

ANEXO VII RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	9999	9999							
99	9999	9999	0002						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CANCELAMENTO DE EMENDAS DE EX-PARLAMENTARES - DISTRITO FEDERAL									
99	F	9	9999	6	100	RS			7.000.000,00
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ANEXO X RS 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	8202	2396						
10	122	8202	2396	20712					
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PP - DISTRITO FEDERAL									
99	S	3	9039	6	100	RS			500.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, os anexos: II - Anexo de Metas Fiscais e complementos; e XI - Projeção da Renúncia de Origem Tributária e complemento, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022**ANEXO II**

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS****CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS****INTRODUÇÃO**

O presente estudo destina-se a alterar o Estudo Técnico n.º 11/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEPAF (Processo SEI [00040-00005644/2022-69](#), doc. [114349789](#)), a fim de subsidiar a elaboração de Projeto de Lei de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, de forma a considerar na estimativa da receita o impacto orçamentário-financeiro da instituição do programa de regularização de débitos tributários e não tributários (REFIS 2023), autorizado pelo Convênio ICMS 116/23 e a ser concedido por meio de lei complementar distrital, conforme estabelecido na proposta contida no processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120899716](#)). Os valores de renúncia decorrentes da implementação do Convênio ICMS 116/23 e da lei complementar correspondente foram calculados a partir de estudo técnico da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda

(GEMPE/COEF/SUAE/SEF/SEFAZ), constante nos autos do processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120995357](#)).

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2023-2025.

As estimativas de receita para o triênio 2023-2025 foram elaboradas em valores correntes, considerando a arrecadação realizada até o primeiro quadrimestre de 2023. Na deflação dos valores correntes para 2022, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas para o índice à época da elaboração dos trabalhos para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (PLDO/2023), conforme a seguir:

Parâmetro	2023	2024	2025
IPCA (variação anual)	3,84%	3,27%	3,23%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).
Média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022

PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2023 A 2025

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2023 a 2025. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 6/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (doc. [120860604](#)).

ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do ICMS ; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional, as primeiras diferenças no primeiro momento e no segundo momento anteriores do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das vendas de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento passado do próprio tributo e do PIB nacional; o índice de base fixa da PMS do Distrito Federal; a taxa de desemprego local; o consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e a população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS

lm(formula = icms_diff ~ icms_diff_1 + pib_diff + pmc_diff_1 + pmc_diff_1_1 + gas_diff_1 - 1,
data = base_reg)

Residuals:

	Min	1Q	Median	3Q	Max
	-234938297	-23547180	-494794	32081585	268455157

Coefficients:

	Estimate	Std. Error	t value	Pr(> t)
icms_diff_1	-4.163e-01	6.836e-02	-6.090	7.83e-09 ***
pib_diff	4.475e-04	2.540e-04	1.762	0.079984 .
pmc_diff_1	5.952e+06	1.032e+06	5.767	3.96e-08 ***
pmc_diff_1_1	4.296e+06	9.390e+05	4.575	9.40e-06 ***
gas_diff_1	5.255e+02	1.402e+02	3.747	0.000248 ***

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 59390000 on 163 degrees of freedom
(3 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5311, Adjusted R-squared: 0.5167

F-statistic: 36.92 on 5 and 163 DF, p-value: < 2.2e-16

ISS

lm(formula = iss_diff ~ iss_diff_1 + iss_diff_1_1 + iss_diff_1_1_1 +
iss_diff_1_1_1_1 + pib_diff_1_1_1_1 + pms_diff + pms_diff_1 +
desemp_diff + enercom_diff_1_1_1_1 + pea_diff - 1, data = base_reg)

Residuals:

	Min	1Q	Median	3Q	Max
	-110771972	-7161998	1179094	9234775	194944983

Coefficients:

	Estimate	Std. Error	t value	Pr(> t)
iss_diff_1	-8.002e-01	8.388e-02	-9.540	< 2e-16 ***
iss_diff_1_1	-4.663e-01	1.079e-01	-4.323	3.16e-05 ***
iss_diff_1_1_1	-3.337e-01	1.063e-01	-3.139	0.00212 **
iss_diff_1_1_1_1	-1.556e-01	8.219e-02	-1.893	0.06073 .
pib_diff_1_1_1_1	-2.767e-05	1.077e-04	-0.257	0.79762
pms_diff	1.468e+05	2.977e+05	0.493	0.62293
pms_diff_1	1.522e+06	3.022e+05	5.037	1.65e-06 ***
desemp_diff	-1.153e+04	1.704e+04	-0.676	0.50006
enercom_diff_1_1_1_1	2.928e+02	2.775e+02	1.055	0.29351
pea_diff	3.296e+05	1.844e+05	1.787	0.07641 .

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 25130000 on 122 degrees of freedom
(39 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5705, Adjusted R-squared: 0.5353

F-statistic: 16.21 on 10 and 122 DF, p-value: < 2.2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito

Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2025. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023.

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	14.603.149	14.886.202	15.407.587
(-) Inadimplência estimada	509.979	527.870	549.026
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	313.598	304.252	298.047
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	45.581	28.486	14.287
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3.411	3.075	1.658
(+) Receita estimada Multas e Juros	87.708	71.728	59.581
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	24.543	15.338	7.693
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	6.926	6.243	3.366
(+) Receita estimada Dívida Ativa	583.195	571.163	392.538
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	114.448	86.314	45.062
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	306.454	269.945	145.546
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	770.435	685.142	391.677
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	61.626	38.513	19.316
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	622.195	548.070	295.503
(-) Renúncia estimada	6.093.748	6.158.299	6.051.241
Remissão REFIS-DF 2021	7.249	4.530	2.272
Anistia REFIS-DF 2021	106.398	66.493	33.350
Anistia REFIS-DF 2023	556.307	462.539	241.049
(=) Receita líquida prevista	9.754.358	9.832.319	9.949.164

ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.884.892	2.912.775	2.951.366
(-) Inadimplência estimada	82.812	84.602	85.859
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	134.267	135.127	135.350
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	4.374	2.733	1.371
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	304	274	148
(+) Receita estimada Multas e Juros	25.996	25.294	25.680
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.355	1.472	738
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	618	557	300
(+) Receita estimada Dívida Ativa	76.627	81.272	67.687
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	10.982	6.863	3.442
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	27.352	24.093	12.990
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	74.976	70.817	44.784
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5.913	3.696	1.854
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	55.533	48.917	26.375
(-) Renúncia estimada	203.221	189.112	163.162
Remissão REFIS-DF 2021	696	435	218
Anistia REFIS-DF 2021	10.209	6.380	3.200
Anistia REFIS-DF 2023	49.652	41.283	21.514
(=) Receita líquida prevista	2.910.725	2.951.572	2.975.845

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2023 e das expectativas para o IPCA para o período de 2023 a 2025, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023, apurou-se a receita estimada a seguir.

IPTU - Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.603.537	1.679.454	1.748.160
(-) Desconto para pagamento em cota única	4.780	5.006	5.211
(-) Inadimplência estimada	313.799	315.867	328.789
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	113.613	117.897	121.807
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.359	1.474	739
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	14	13	7
(+) Receita estimada Multas e Juros	15.910	15.782	15.304
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.270	794	398
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	29	26	14
(+) Receita estimada Dívida Ativa	139.067	158.737	165.532
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5.922	3.701	1.856
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7.267	6.402	3.452
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	69.150	80.672	78.476
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.189	1.993	1.000
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	14.755	12.997	7.008
(-) Renúncia estimada	244.889	220.354	197.580
Remissão REFIS-DF 2021	375	10.563	6.744
Anistia REFIS-DF 2021	5.506	3.312	2.114
Anistia REFIS-DF 2023	13.192	10.969	5.716
(=) Receita líquida prevista	1.377.809	1.511.316	1.597.698

TLP - Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	269.169	281.903	293.435
(-) Inadimplência estimada	47.779	50.040	52.087
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	16.466	17.057	17.573
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	389	243	122
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	81	73	39
(+) Receita estimada Multas e Juros	4.408	4.567	4.591
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	210	131	66
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	164	148	80
(+) Receita estimada Dívida Ativa	26.356	26.142	26.197
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	977	611	306
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	704	620	334
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	9.022	8.958	8.494
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	526	329	165
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.429	1.259	679
(-) Renúncia estimada	19.579	19.498	19.010
Remissão REFIS-DF 2021	62	1.676	1.070
Anistia REFIS-DF 2021	909	479	306
Anistia REFIS-DF 2023	1.278	1.062	554
(=) Receita líquida prevista	258.062	269.090	279.194

IPVA - Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.993.344	2.144.896	2.232.053
(-) Desconto para pagamento em cota única	24.694	25.862	26.920
(-) Inadimplência estimada	355.222	372.027	387.246
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	245.116	256.097	266.068
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.374	859	431
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1	1	1
(+) Receita estimada Multas e Juros	66.472	72.823	76.155
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	740	462	232
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2	2	1
(+) Receita estimada Dívida Ativa	84.717	84.238	85.018
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.450	2.156	1.081
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.294	1.140	614
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	26.830	25.755	25.902
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.858	1.161	582
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2.627	2.314	1.248
(-) Renúncia estimada	377.859	390.342	398.639
Remissão REFIS-DF 2021	219	1.430	913
Anistia REFIS-DF 2021	3.207	420	268
Anistia REFIS-DF 2023	2.349	1.953	1.018
(=) Receita líquida prevista	1.658.703	1.795.578	1.872.391

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde 2018. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t (t=1 para fevereiro/2018),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = -973.046,38 (P value: 0,9252)				a = -18.214.289,40 (P value:0,0008)			
b = 321.793,71 (P value: 4,31E-05)				b = 235.251,25 (P value 2,08E-08)			
Sjan	0,8706	Sjul	1,0514	Sjan	0,9644	Sjul	1,0707
Sfev	0,8967	Sago	1,1103	Sfev	0,7709	Sago	0,9631
Smar	0,9796	Sset	0,9892	Smar	1,0498	Sset	1,2539
Sabr	0,9915	Sout	1,1268	Sabr	0,8677	Sout	0,9323
Smai	0,9253	Snov	0,9631	Smai	0,9616	Snov	0,9851
Sjun	1,0224	Sdez	1,0731	Sjun	1,1501	Sdez	1,0303

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas mensais foram previstas até dezembro de 2025. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal, com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023.

ITBI - Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	662.872	709.210	755.549
(-) Inadimplência estimada	2.157	2.259	2.351
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.230	1.267	1.298
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	46	29	14
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	8	7	4
(+) Receita estimada Multas e Juros	895	662	644
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	25	15	8
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	16	14	8
(+) Receita estimada Dívida Ativa	918	820	757
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	115	72	36
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	96	85	46
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	455	389	277
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	62	39	19
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	196	172	93
(-) Renúncia estimada	139.571	277.286	560.188
Remissão REFIS-DF 2021	7	140	89
Anistia REFIS-DF 2021	107	341	218
Anistia REFIS-DF 2023	175	146	76
(=) Receita líquida prevista	524.643	432.804	195.985

ITCD - Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	274.478	308.355	342.231
(-) Inadimplência estimada	12.395	12.981	13.512
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.975	4.074	4.168
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	200	125	63
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	0	0	0
(+) Receita estimada Multas e Juros	9.658	9.735	9.756
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	108	67	34
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	0	0	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	10.824	11.207	11.734
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	503	314	158
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1	1	1
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.638	1.291	938
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	271	169	85
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3	2	1
(-) Renúncia estimada	11.677	11.847	11.945
Remissão REFIS-DF 2021	32	942	602
Anistia REFIS-DF 2021	468	1.478	944
Anistia REFIS-DF 2023	2	2	1
(=) Receita líquida prevista	276.501	309.834	343.369

Para **Outros Impostos e Outras Taxas**, a previsão foi obtida pela média móvel dos doze últimos meses até dezembro de 2023. Para 2024 e 2025, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU, enquanto a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL foi a fonte para as Taxas de Fiscalização de Estabelecimento - TFE e de Obras - TEO. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativas para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220.

IRRF

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até abril de 2023, e teve os valores previstos até 2025 mediante atualização monetária pelo IPCA médio.

PREVISÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA 2023-2025

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2023 a 2025) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada desde janeiro/2019, extraída do SIGGO. A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF forneceram expectativas para as receitas de multas previstas em legislação específica cobradas por esses órgãos.

Para o REFIS-DF 2021 e 2023, foi estimada a arrecadação oriunda de pagamentos de débitos não tributários para o período de 2023 a 2025, apresentada a seguir.

REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários**Valores Correntes em R\$ 1.000**

ANO	2023	2024	2025
Valor devido sem desconto (A)	15.391	9.619	4.824
Renúncia (B)	6.167	3.854	1.933
Expectativa de receita (A) – (B)	9.224	5.765	2.891

REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários**Valores Correntes em R\$ 1.000**

ANO	2023	2024	2025
Valor devido sem desconto (A)	51.232	46.179	24.899
Renúncia (B)	22.309	19.892	10.859
Expectativa de receita (A) – (B)	28.923	26.288	14.039

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

RESULTADO

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos (doc. [121080424](#)) do processo SEI nº 00040-00005644/2022-69:

ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2019 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO III – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO V – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VI – EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VII – MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00; e

ANEXO VIII – RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA BASE PARA CÁLCULO DE FUNDOS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022

ANEXO II.1
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2019 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	2019	2020	2021	JAN A MAR DE 2022	ABR A DEZ DE 2022	2022	2023	2024	2025
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)	19.350.183.004	20.323.402.879	22.999.795.315	6.437.065.907	16.375.626.423	24.833.687.467	26.761.410.140	26.457.569.967	26.900.570.163
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	16.581.817.790	17.324.345.159	19.427.227.404	5.241.693.437	15.314.813.905	20.556.507.242	21.294.616.811	21.830.502.246	22.139.081.520
IMPOSTOS	16.203.005.137	16.933.596.233	18.984.583.303	5.121.478.864	14.950.508.177	20.071.985.241	20.712.555.533	21.230.214.995	21.511.115.935
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.080.033.666	3.290.952.048	3.410.857.069	820.547.356	2.870.507.098	3.791.054.454	4.182.629.431	4.367.418.109	4.546.087.175
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.918.301.845	3.073.183.880	3.446.835.497	1.125.514.064	2.368.007.199	3.493.521.263	3.837.655.485	4.049.532.012	4.009.443.603
IPTU	1.040.544.214	1.148.575.707	1.266.385.925	137.796.544	1.121.854.850	1.259.591.364	1.251.316.393	1.517.697.827	1.597.697.827
IPVA	1.314.322.968	1.259.703.642	1.285.296.206	755.312.053	690.156.755	1.445.468.809	1.658.702.738	1.795.578.412	1.872.391.398
ITCD	149.414.037	156.236.085	246.124.266	73.668.055	197.007.077	270.673.132	276.591.449	309.833.512	343.359.448
ITBI	415.020.606	528.668.447	649.026.279	158.797.411	358.988.516	517.785.927	504.642.531	432.833.694	195.984.920
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.187.414.793	10.566.257.381	12.113.973.482	3.174.310.424	9.582.789.944	12.757.100.368	12.665.083.066	12.783.891.088	12.925.009.702
ICMS	8.173.794.512	8.651.619.388	9.893.448.911	2.563.306.570	7.542.387.071	10.107.743.641	9.794.308.270	9.832.318.653	9.949.164.441
IPI	2.013.620.281	1.914.637.993	2.220.524.571	608.963.854	2.040.402.972	2.649.356.726	2.910.724.795	2.991.572.435	2.975.945.262
IPI-Substituição	19.254.833	3.209.922	12.917.256	1.104.219	29.204.937	30.309.157	27.187.572	29.373.788	30.575.454
TAXAS	378.612.653	390.748.926	442.644.101	120.217.373	364.304.628	484.522.001	572.601.058	600.287.250	627.965.595
RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)	2.768.565.214	3.009.057.720	3.572.557.911	1.195.392.470	3.060.814.618	4.256.207.067	4.438.646.601	4.595.014.336	4.744.558.205
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFIS-DF 2021 (III)									
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFIS-DF 2023 (IV)									
Notas: (1) Multas e juros e dívidas ativas de origem tributária não consideradas em itens anteriores.									
(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.									
Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/OAAP/SUAIE/SEF/SEFAZ.									

ANEXO II.2
RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE GERENCIAL	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
1100000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.284.616.611	21.830.502.246	22.139.081.520
1110000				IMPOSTOS	20.712.555.533	21.230.214.995	21.511.115.935
11130000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.182.629.431	4.367.418.109	4.546.087.175
11130101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	10.283.011	15.261.858	15.886.213
11130201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	71.147.475	105.581.731	109.801.031
11130311	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.989.861.852	4.165.915.196	4.336.340.871
11130321	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	36.978.881	33.399.486	34.765.844
11130331	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	12.900.685	253.811	264.194
11130341	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.457.527	47.006.028	48.929.023
11120000				IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.637.655.485	4.049.532.012	4.009.443.603
11125000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU	1.377.808.767	1.511.316.393	1.597.697.827
11125001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Principal	1.177.330.322	1.280.968.261	1.352.960.733
11125003	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Dívida Ativa	135.858.670	148.173.884	158.787.914
11125005	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Multas	10.927.237	12.013.716	11.773.973
11125006	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Juros de Mora	3.026.862	3.327.816	3.261.409
11125007	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	13.543.292	17.864.855	18.955.757
11125008	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	37.122.385	48.967.860	51.958.040
11125100	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA	1.668.702.738	1.795.578.412	1.872.391.398
11125101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Principal	1.486.458.972	1.616.564.097	1.687.513.967
11125103	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Dívida Ativa	84.498.376	82.808.594	84.105.666
11125105	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Multas	52.549.258	58.465.313	61.153.971
11125108	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Juros de Mora	12.872.362	14.321.547	14.980.156
11125107	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	9.315.960	9.772.954	10.281.563
11125108	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	13.007.811	13.645.908	14.356.075
11125200	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD	276.501.449	309.833.512	343.369.440
11125201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Principal	254.883.007	290.023.046	322.487.876
11125203	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Dívida Ativa	10.792.267	10.264.560	11.132.605
11125205	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Multas	4.873.857	4.369.423	4.604.575
11125206	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Juros de Mora	4.633.383	4.153.838	4.377.387
11125207	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	289.065	224.129	168.101
11125208	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.029.869	798.517	598.904
11125300	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI	524.642.531	432.803.694	195.984.929
11125301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Principal	522.663.531	431.559.390	194.691.025
11125303	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Dívida Ativa	911.017	679.844	667.352
11125305	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Multas	571.328	238.741	299.248
11125306	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Juros de Mora	287.989	120.342	150.842
11125307	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	46.206	45.478	39.075
11125308	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	162.461	159.899	137.388
11140000				IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	12.665.083.066	12.783.891.088	12.925.009.702
11145000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS	9.754.358.270	9.832.318.653	9.949.164.441
11145011	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Principal	8.911.262.928	8.965.697.930	9.307.141.930
11145013	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Dívida Ativa	575.946.167	566.632.677	390.266.296
11145015	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Multas	17.536.263	19.254.478	23.679.700
11145016	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Juros de Mora	11.530.352	12.660.104	15.569.753
11145017	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	45.366.472	53.425.836	37.518.278
11145018	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	120.966.680	142.456.438	100.039.993
11145021	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal	71.711.332	72.149.385	74.897.077
11145025	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas	37.653	41.342	50.844
11145026	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora	421	462	568
11145100	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS	2.910.724.796	2.951.572.435	2.975.845.262
11145111	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Principal	2.793.682.383	2.822.286.441	2.862.626.115
11145113	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Dívida Ativa	75.931.812	80.837.659	67.469.318
11145115	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Multas	10.482.914	12.489.785	14.088.434
11145116	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Juros de Mora	6.889.829	8.208.833	9.259.535
11145117	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	3.120.183	3.647.516	2.944.575
11145118	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	20.617.674	24.102.201	19.457.285
11199900	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS (1)	27.187.572	29.373.786	30.575.454
11199903	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa	16.545.330	18.088.300	18.828.284
11199905	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Multas	2.325.319	2.399.257	2.497.410
11199906	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Juros de Mora	3.185.552	3.288.284	3.401.988

1119907	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas	2.392.107	2.618.317	2.725.431
1119908	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.739.264	2.999.627	3.122.341
1120000				TAXAS	572.061.058	600.287.250	627.965.585
1121000				PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	310.307.425	319.492.255	336.589.567
11210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.151.046	43.133.982	44.859.342
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	220	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	167.471.152	181.018.879	191.825.706
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	250	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.401.907	21.069.103	22.085.472
11210103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.001.670	-	-
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	251	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	66.346.846	68.443.778	71.754.175
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	287	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.736.814	2.646.032	2.754.279
11219801	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	4.197.991	3.180.481	3.310.593
1122000				PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.753.632	280.794.996	291.376.018
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.378	8.414	8.758
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.710.722	1.144.559	1.191.382
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.525.437	232.639.736	241.840.436
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	2.007.381	2.089.502
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	384.657	416.574	433.616
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	184	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.003	-	-
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	220	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	402.186	441.802	459.876
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	5.546.368	5.773.268
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	26.293.869	24.466.138	25.127.281
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.137.529	314.702	327.576
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	3.396.853	3.766.530	3.792.540
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	24.759	20.390	21.224
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	12.236	4.211	4.383
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	707.145	784.103	789.517
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	8.906	6.494	6.760
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	2.066	721	751
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	-	1.793.660	1.865.033
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	1.772.117	1.845.179	1.897.532
11220108	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	5.366.769	5.588.035	5.746.583

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.
Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.3
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
					TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	4.438.646.601	4.595.014.336
12160311	1.799	Recursos vinculados a fundos	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	29.862.887	30.917.478	31.921.130
12210601	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal	3.739	3.871	3.996
12219911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	399.112	413.207	426.620
12219911	1.799	Outras vinculações legais	152	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.132.954	1.172.563	1.211.041
12415001	1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	261.985.739	270.857.109	280.028.882
12415003	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.144	1.184	1.223
12415007	1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	419	433	447
12415008	1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	6.258	6.479	6.690
13110111	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.513	21.238	21.927
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.409.870	11.812.803	12.196.274
13110111	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.031	96.316	99.443
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.513.125	9.849.076	10.168.799
13110121	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	43.356	44.887	46.344
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.229.251	1.345.133	1.389.799
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.725.337	1.786.266	1.844.253
13110125	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	2.193	2.271	2.345
13110201	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.806.468	6.011.520	6.206.667
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.409.380	4.565.094	4.713.288
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.354.481	9.684.829	9.999.221
13110203	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	2.084	2.157	2.228
13110203	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	441.713	457.312	472.157
13110203	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	606.209	627.617	647.991
13110205	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	17.949	18.583	19.186
13110206	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	240	249	257
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	3.653	3.782	3.905
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	3.653	3.782	3.905
13110207	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas	258	267	276
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	606	628	648
13119901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	211.580	219.051	226.162
13119901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	551.988	571.479	590.030
13210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.634.593	171.483.883	177.050.644
13210101	1.550	Transferência do Salário-Educação	103	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.462.047	2.546.993	2.631.739
13210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	151	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.166	25.019	25.831
13210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.930.504	3.033.994	3.132.464
13210101	1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.101	311.735	321.854
13220101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Dividendos - Principal	1.950.631	2.019.516	2.085.074

ANEXO II.3
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
13490101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Compensações Ambientais - Principal	220.227	229.004	235.405
14110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Receita Agropecuária - Principal	5.772	5.970	6.170
14110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Receita Agropecuária - Principal	1.896	1.921	1.953
15110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Receita Industrial - Principal	806.046	834.511	861.601
15110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Receita Industrial - Principal	3.636.721	3.765.150	3.887.375
16110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.759.904	18.387.055	18.983.972
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.494.876	5.688.924	5.873.600
16110101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.709.307	10.052.196	10.378.503
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	423.434.807	438.388.162	452.619.251
16110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	105	109	112
16110103	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	454.074	470.109	485.370
16110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	13.607	14.060	14.545
16110105	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	18.194	18.836	19.448
16110108	1.899	Outros Recursos Vinculados	250	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	305.961	316.756	327.048
16110201	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	121.573	125.866	129.952
16110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.431	1.482	1.530
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	24.493.079	25.358.059	26.181.859
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	37.635.656	38.861.206	40.122.731
16110303	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	362.222	375.014	387.188
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	7.231	7.486	7.729
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	100.708	104.264	107.649
16110306	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	277	286	296
16110306	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	2.495	2.583	2.667
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	62	67	67
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	2	2	3
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	34.673	35.899	37.053
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	4.325	4.478	4.653
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	293.604	303.973	313.841
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	111.177.107	115.103.262	118.899.779
16320101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	30.573	31.652	32.660
16410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.577.408	31.657.231	32.684.898
16410101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	451.658	467.608	482.788
17115001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	1.019.873.347	1.055.689.585	1.090.166.191
17115111	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	292.185.335	302.503.691	312.323.657
17115201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.122.047	1.161.672	1.199.382
17115301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Principal	6.274.948	6.567.173	6.845.283
17115401	1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.091.346	8.377.088	8.649.027
17125001	1.709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	108	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	693.299	717.782	741.063
17125101	1.708	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	157	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.400.904	13.874.149	14.324.536
17145001	1.590	Transferência do Salário-Educação	103	Transferências do Salário-Educação - Principal	963.957.155	997.998.745	1.030.396.082
17195101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.690.370	2.785.378	2.875.798

ANEXO II.3
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
17199001	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	12.830.366	13.283.483	13.714.675
17410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	123	127	131
17410101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.514.008	10.885.302	11.238.664
17419801	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	3.142.694	3.253.676	3.359.296
17910101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.281.395	3.397.276	3.507.559
19110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.670.324	6.905.882	7.130.058
19110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.418.989	2.504.415	2.585.714
19110101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.676.438	1.735.640	1.791.885
19110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	152.062	157.453	162.564
19110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trabalho	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	317.735.028	328.955.657	339.634.315
19110102	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	136.318	141.132	145.719
19110102	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	369	382	394
19110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	411	425	439
19110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	199	206	212
19110105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	164.069	169.863	175.377
19110106	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	4.890	5.063	5.227
19110106	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	325.010	336.487	347.410
19110106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	49.188	50.925	52.678
19110107	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	383	396	409
19110108	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	21.317	22.070	22.786
19110401	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.713.765	3.844.915	3.969.730
19110403	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	732.286	758.148	782.757
19110405	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	72.159	74.707	77.132
19110406	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	79.414	82.210	84.887
19110407	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas	26.503	26.404	27.261
19110408	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	109.687	113.560	117.247
19110408	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	81.163	84.050	86.778
19110611	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	680.467	704.497	727.367
19110611	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.861.067	2.962.104	3.058.261
19110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.248.567	1.292.660	1.334.623
19110901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.616	14.097	14.554
19210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	53.718	55.615	57.421
19210101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.295	2.376	2.453
19210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	223.452	231.343	238.853
19219901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Indenizações - Principal	6.242.018	6.462.451	6.672.237
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Indenizações - Principal	15.116.553	15.652.456	16.180.571
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Indenizações - Principal	1.491	1.544	1.594
19220611	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	3.245.288	3.359.893	3.468.963
19220611	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	151	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	2.247	2.502	2.564
19220611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	67.351	69.729	71.993
19220911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	5.300.717	5.487.908	5.666.050
19229901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Restituições - Principal	53.546.282	55.437.238	57.236.858
19229901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Restituições - Principal	1.778.600	1.841.410	1.901.186

ANEXO II.3
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
19230201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Ressarcimento de Custos - Principal	480.517	497.487	513.636
19230311	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Reversão de Garantias - Principal	156.198	161.714	166.963
19239901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outros Ressarcimentos - Principal	7.793.387	8.068.606	8.330.531
19310501	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	78.097	80.855	83.479
19991211	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.275	5.461	5.638
19991221	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	60.251.624	62.379.375	64.404.353
19991228	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Principal	140	145	150
19991221	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.709.344	3.840.337	3.965.004
19991228	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	908	940	970
19991228	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	155	161	166
19999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	243.365.202	251.959.503	260.138.689
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	129.476	134.048	138.400
19999921	1.799	Outras vinculações legais	127	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.855.303	32.980.955	34.050.870
19999921	1.799	Outras vinculações legais	168	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.862.419	7.104.762	7.335.398
19999921	1.799	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.878.682	7.121.599	7.392.782
19999921	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	187.920	194.556	200.872
19999921	1.799	Outras vinculações legais	185	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	442.879	458.519	473.404
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.198.115	1.240.426	1.280.693
19999923	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	7.894.928	8.173.733	8.439.071
19999927	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	81.492	84.370	87.109
19999927	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	34.576	35.797	36.959
19999928	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	209.090	216.474	223.502
19999928	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.085.272	2.158.912	2.228.995
19999928	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	666.290	689.820	712.213
23110711	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	141.289	146.279	151.027
76110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.170.130	3.282.081	3.388.625
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	195.352	202.250	208.816
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.102.368	31.165.416	32.177.117
76110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.577.165	1.632.862	1.685.869
76110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	455.294	471.372	486.674
76110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	398.203	412.265	425.648
76210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	18.145.384	18.786.178	19.396.020
76320101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	64.270.576	66.540.255	68.700.305
77240101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	930.729	963.597	994.878
77299901	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	549.690	569.102	587.576
79110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.740	3.872	3.998
79110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	458.201	474.382	489.781
79999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	554	574	593

Elaboração: Gerência de Provisão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.4
RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
11000000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.346.459.894	20.155.423.568	19.797.157.000
11100000				IMPOSTOS	19.799.128.172	19.600.676.404	19.235.077.675
11130000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.001.820.680	4.036.089.070	4.069.110.910
11130101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	9.838.492	14.104.035	14.219.429
11130201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	68.071.877	97.571.897	98.370.195
11130311	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.817.386.152	3.849.872.938	3.881.371.225
11130321	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	35.380.340	30.865.673	31.118.205
11130331	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	12.343.008	234.556	236.475
11130341	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	58.800.811	43.439.971	43.795.381
11120000				IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.671.759.437	3.742.319.027	3.588.772.076
11125000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU	1.318.248.176	1.396.662.152	1.430.067.090
11125001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Principal	1.126.436.111	1.183.789.110	1.211.007.855
11125003	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Dívida Ativa	129.985.705	136.932.847	142.127.859
11125005	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Multas	10.454.869	11.102.309	10.538.645
11125006	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Juros de Mora	2.896.015	3.075.357	2.919.221
11125007	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	12.957.836	16.509.559	16.966.916
11125008	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	35.517.640	45.252.970	46.506.594
11125100	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA	1.586.999.525	1.659.358.967	1.675.939.764
11125101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Principal	1.422.201.597	1.493.925.363	1.510.459.706
11125103	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Dívida Ativa	80.845.638	76.526.417	75.281.285
11125105	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Multas	50.277.633	54.029.910	54.737.686
11125106	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Juros de Mora	12.315.909	13.235.060	13.408.435
11125107	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	8.913.245	9.031.540	9.202.820
11125108	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	12.445.503	12.610.677	12.849.833
11125200	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD	264.548.709	286.328.357	307.343.066
11125201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Principal	243.864.800	268.020.789	288.652.392
11125203	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Dívida Ativa	10.325.734	9.485.851	9.964.570
11125205	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Multas	4.663.168	4.037.942	4.121.462
11125206	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Juros de Mora	4.433.089	3.838.712	3.918.111
11125207	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	276.569	207.125	150.464

11125208	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	985.350	737.938	536.067
11125300	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI	501.963.027	399.869.551	175.422.156
11125301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Principal	500.069.576	398.819.644	174.264.008
11125303	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Dívida Ativa	871.635	628.269	597.333
11125305	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Multas	546.630	220.829	267.851
11125306	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Juros de Mora	275.539	111.212	135.015
11125307	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	44.209	42.028	34.975
11125308	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	155.438	147.769	122.973
11140000				IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	12.117.590.660	11.814.056.222	11.568.915.415
11145000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS	9.332.692.099	9.086.401.360	8.905.296.360
11145011	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Principal	8.526.042.495	8.285.525.799	8.330.634.965
11145013	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Dívida Ativa	551.048.885	523.645.755	349.319.488
11145015	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Multas	16.778.197	17.793.760	21.195.222
11145016	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Juros de Mora	11.031.912	11.699.660	13.936.171
11145017	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	43.405.348	49.372.748	33.581.854
11145018	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	115.737.474	131.649.148	89.543.779
11145021	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal	68.611.360	66.675.857	67.038.863
11145025	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas	36.025	38.206	45.510
11145026	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora	403	427	509
11145100	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS	2.784.898.561	2.727.654.863	2.663.619.054
11145111	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Principal	2.672.915.715	2.606.176.999	2.562.278.890
11145113	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Dívida Ativa	72.649.395	74.705.005	60.390.425
11145115	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Multas	10.029.753	11.542.262	12.610.273
11145116	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Juros de Mora	6.591.992	7.586.079	8.288.023
11145117	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	2.985.303	3.370.801	2.635.630
11145118	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.726.403	22.273.716	17.415.823
11199900				OUTROS IMPOSTOS (2)	7.957.395	8.212.085	8.279.274
11199903	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa	15.830.100	16.716.053	16.852.817
11199905	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Multas	2.224.799	2.217.240	2.235.381
11199906	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Juros de Mora	3.047.846	3.020.340	3.045.051
11199907	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas	2.288.700	2.419.682	2.439.479
11199908	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.620.850	2.772.064	2.794.744
11200000				TAXAS	547.331.722	554.747.164	562.079.325
11210000				PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	296.893.304	295.254.350	301.274.530
11210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	44.156.006	39.861.673	40.152.692
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	220	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.231.627	167.286.095	171.699.319
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	250	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.519.963	19.470.720	19.768.260
11210103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.871.912	-	-
11210401	1.899	Outros Recursos Vinculados	251	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	63.478.772	63.251.371	64.225.714
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	287	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.618.506	2.445.293	2.465.300
11219801	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	4.016.518	2.939.198	2.963.245
11220000				PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	250.438.418	259.492.813	260.804.795
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.059	7.776	7.840
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.636.770	1.057.728	1.066.382
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	210.992.456	214.990.796	216.466.495
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	1.855.093	1.870.271
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	368.028	384.971	388.121
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	184	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	960	-	-
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	220	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	384.800	408.285	411.625
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	5.125.600	5.167.535
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.157.225	22.610.043	22.490.922
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.088.355	290.827	293.207
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	3.250.012	3.480.786	3.394.626
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	23.689	18.843	18.997
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	11.707	3.891	3.923
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	676.576	724.618	706.681
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	8.521	6.001	6.050
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	1.977	667	672
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	-	1.657.586	1.669.353
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	1.695.511	1.705.197	1.698.443
11220108	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	5.134.772	5.164.105	5.143.651

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 para o IPCA de 6,86% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (SACEN).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.5
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS		
					2023	2024	2025
TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS					4.246.770.614	4.246.418.976	4.246.758.325
12160311	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	26.571.960	26.571.960	26.571.960
12210001	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissões de Energia Elétrica - Principal	3.577	3.577	3.577
12219911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	301.859	301.859	301.859
12219911	1.759	Outros vinculados legais	152	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.083.978	1.083.978	1.083.978
12415001	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.660.491	250.306.853	250.648.202
12415003	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.095	1.095	1.095
12415007	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	400	400	400
12415008	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	5.988	5.988	5.988
13110111	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.626	19.626	19.626
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.916.639	10.916.639	10.916.639
13110111	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.009	89.009	89.009
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.101.887	9.101.887	9.101.887
13110121	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudêmio e Tarifas da Ocupação - Principal	41.482	41.482	41.482
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Foros, Laudêmio e Tarifas da Ocupação - Principal	1.243.086	1.243.086	1.243.086
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Foros, Laudêmio e Tarifas da Ocupação - Principal	1.650.753	1.650.753	1.650.753
13110125	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudêmio e Tarifas da Ocupação - Multas	2.099	2.099	2.099
13110201	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.555.463	5.555.463	5.555.463
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.218.769	4.218.769	4.218.769
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.950.101	8.950.101	8.950.101
13110203	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.994	1.994	1.994
13110203	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	422.619	422.619	422.619
13110203	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	500.004	500.004	500.004
13110205	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	17.173	17.173	17.173
13110206	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	230	230	230
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	3.495	3.495	3.495
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	3.495	3.495	3.495
13110207	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas	247	247	247
13110208	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	580	580	580
13119901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	202.433	202.433	202.433
13119901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	528.124	528.124	528.124
13210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.474.460	158.474.460	158.474.460
13210101	1.550	Transferência do Salário-Educação	103	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.355.617	2.355.617	2.355.617
13210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	161	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.121	23.121	23.121
13210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.803.823	2.803.823	2.803.823
13210101	1.750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	288.085	288.085	288.085
13220101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Dividendos - Principal	1.866.308	1.866.308	1.866.308
13490101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Compensações Ambientais - Principal	210.707	210.707	210.707
14110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Recetta Agropecuária - Principal	5.522	5.522	5.522
14110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Recetta Agropecuária - Principal	1.775	1.775	1.775

ANEXO II.5
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS		
					2023	2024	2025
15110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Recetta Industrial - Principal	771.202	771.202	771.202
15110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Recetta Industrial - Principal	3.479.511	3.479.511	3.479.511
16110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.992.171	16.992.171	16.992.171
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.257.940	5.257.940	5.257.940
16110101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.289.588	9.289.588	9.289.588
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	405.130.360	405.130.360	405.130.360
16110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100	100	100
16110103	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	434.445	434.445	434.445
16110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	13.019	13.019	13.019
16110105	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	17.407	17.407	17.407
16110108	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	292.734	292.734	292.734
16110201	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	116.317	116.317	116.317
16110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.370	1.370	1.370
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.434.854	23.434.854	23.434.854
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	35.913.047	35.913.047	35.913.047
16110303	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	348.564	348.564	348.564
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	6.918	6.918	6.918
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	96.354	96.354	96.354
16110306	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	265	265	265
16110306	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	2.387	2.387	2.387
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	78	78	78
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	2	2	2
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	33.174	33.174	33.174
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	4.138	4.138	4.138
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	280.912	280.912	280.912
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	106.371.088	106.371.088	106.371.088
16320101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	29.251	29.251	29.251
16410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	29.295.593	29.295.593	29.295.593
16410101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	432.134	432.134	432.134
17115001	1.500	Recursos não vinculados de impostos	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	975.785.763	975.785.763	975.785.763
17115111	1.500	Recursos não vinculados de impostos	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	279.554.604	279.554.604	279.554.604
17115201	1.500	Recursos não vinculados de impostos	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestial Rural - Principal	1.073.543	1.073.543	1.073.543
17115301	1.500	Recursos não vinculados de impostos	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	7.917.234	7.917.234	7.917.234
17115401	1.750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.741.570	7.741.570	7.741.570
17125001	1.709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	108	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	663.329	663.329	663.329
17125101	1.708	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	157	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.821.603	12.821.603	12.821.603
17145001	1.550	Transferência do Salário-Educação	103	Transferências do Salário-Educação - Principal	922.286.744	922.286.744	922.286.744
17195101	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.574.069	2.574.069	2.574.069
17199001	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	12.275.729	12.275.729	12.275.729
17410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	117	117	117

ANEXO II.5
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
1741010	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.059.501	10.059.501	10.059.501
17419801	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	3.006.840	3.006.840	3.006.840
17910101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.139.546	3.139.546	3.139.546
19110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.381.976	6.381.976	6.381.976
19110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.314.420	2.314.420	2.314.420
19110101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.803.968	1.803.968	1.803.968
19110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	145.508	145.508	145.508
19110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	303.999.823	303.999.823	303.999.823
19110102	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	130.425	130.425	130.425
19110102	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	353	353	353
19110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	393	393	393
19110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	190	190	190
19110105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	156.977	156.977	156.977
19110106	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	4.679	4.679	4.679
19110106	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	310.960	310.960	310.960
19110106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	47.061	47.061	47.061
19110107	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	366	366	366
19110108	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	20.396	20.396	20.396
19110401	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.553.225	3.553.225	3.553.225
19110403	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	700.630	700.630	700.630
19110405	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	69.040	69.040	69.040
19110406	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	75.981	75.981	75.981
19110407	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas	24.401	24.401	24.401
19110408	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	104.945	104.945	104.945
19110408	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	77.674	77.674	77.674
19110611	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	651.051	651.051	651.051
19110611	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.737.387	2.737.387	2.737.387
19110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.194.594	1.194.594	1.194.594
19110901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas e Juros Previstas em Contratos - Principal	13.027	13.027	13.027
19210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.396	51.396	51.396
19210101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.196	2.196	2.196
19210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	213.793	213.793	213.793
19219901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Indenizações - Principal	5.972.185	5.972.185	5.972.185
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Indenizações - Principal	14.465.001	14.465.001	14.465.001
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Indenizações - Principal	1.427	1.427	1.427
19220611	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	3.104.999	3.104.999	3.104.999
19220611	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	161	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	2.313	2.313	2.313
19220611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	64.439	64.439	64.439
19220911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	5.071.575	5.071.575	5.071.575
19229901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Restituições - Principal	51.231.557	51.231.557	51.231.557
19229901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Restituições - Principal	1.701.713	1.701.713	1.701.713
19232001	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Reassarcimento de Custos - Principal	459.745	459.745	459.745

ANEXO II.5
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
19230311	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Reversão de Garantias - Principal	149.445	149.445	149.445
19239901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outros Ressarcimentos - Principal	7.456.490	7.456.490	7.456.490
19310501	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	74.721	74.721	74.721
19991211	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.047	5.047	5.047
19991211	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	57.647.037	57.647.037	57.647.037
19991221	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Principal	134	134	134
19991221	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.548.995	3.548.995	3.548.995
19991228	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	869	869	869
19991228	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	149	149	149
19999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	232.844.892	232.844.892	232.844.892
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	123.879	123.879	123.879
19999921	1.759	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.478.546	30.478.546	30.478.546
19999921	1.759	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.565.767	8.565.767	8.565.767
19999921	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.581.327	6.581.327	6.581.327
19999921	1.759	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	179.797	179.797	179.797
19999921	1.759	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	423.734	423.734	423.734
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.146.322	1.146.322	1.146.322
19999923	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	7.553.642	7.553.642	7.553.642
19999927	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	77.970	77.970	77.970
19999927	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	33.081	33.081	33.081
19999928	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	200.052	200.052	200.052
19999928	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.995.129	1.995.129	1.995.129
19999928	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	637.487	637.487	637.487
23110711	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	135.182	135.182	135.182
76110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.033.090	3.033.090	3.033.090
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	186.907	186.907	186.907
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.801.088	28.801.088	28.801.088
76110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.508.987	1.508.987	1.508.987
76110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	435.612	435.612	435.612
76110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	380.989	380.989	380.989
76210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	17.360.967	17.360.967	17.360.967
76320101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	61.492.257	61.492.257	61.492.257
77240101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	890.495	890.495	890.495
77299901	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	525.928	525.928	525.928
79110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.579	3.579	3.579
79110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	438.393	438.393	438.393
79999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	530	530	530

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio de deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 23/03/2022 para o IPCA de 5,66% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (BACEN).
 Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUA/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.6
EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2023 A 2025
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CLASSIFICAÇÃO	2023-2022	2024-2023	2025-2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)	(202.310.031)	(198.868.082)	(372.947.998)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	(210.047.348)	(191.036.326)	(358.266.568)
IMPOSTOS	(272.857.069)	(198.451.767)	(365.598.729)
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	210.766.226	34.268.390	33.021.841
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	178.238.174	70.559.590	(153.546.951)
IPTU	58.656.781	78.413.976	33.404.938
IPVA	141.530.716	72.359.442	16.580.797
ITCD	(6.126.423)	21.779.648	21.014.708
ITBI	(15.822.900)	(101.993.476)	(224.547.395)
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	(639.509.708)	(303.534.437)	(245.140.808)
ICMS	(775.051.542)	(246.290.739)	(181.104.999)
ISS	135.541.834	(57.243.698)	(64.035.808)
OUTROS IMPOSTOS (2)	(22.351.761)	254.690	67.188
TAXAS	62.809.721	7.415.442	7.332.162
RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (3)	(9.436.473)	(351.638)	339.349
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários (REFIS DF 2021) (III)	(11.748.781)	(3.708.806)	(2.843.574)
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários (REFIS DF 2023) (IV)	28.922.571	(3.771.313)	(12.177.205)

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 para o IPCA de 6,86% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (BACEN).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

(3) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
				TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)	25.092.068.388	25.761.410.140	669.341.751
11000000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	20.566.507.242	21.284.616.611	728.109.369
11000000				IMPOSTOS	20.071.985.241	20.712.555.553	640.570.312
11130000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.791.054.454	4.182.629.431	391.574.977
11130101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	-	10.283.011	10.283.011
11130201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	37.470	71.147.475	71.110.004
11130311	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.619.199.684	3.989.861.852	370.662.168
11130321	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	71.628.271	36.978.861	(34.649.389)
11130331	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	15.502.750	12.900.685	(2.602.065)
11130341	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	84.686.279	61.457.527	(23.228.752)
11120000				IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.493.521.263	3.837.655.485	344.134.222
11125000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU	1.259.591.394	1.377.808.767	118.217.373
11125001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Principal	1.063.178.869	1.177.330.322	114.151.453
11125003	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU-Dívida Ativa	155.870.629	135.858.670	(20.011.959)
11125005	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Multas	11.394.042	10.927.237	(466.806)
11125006	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Juros de Mora	3.746.797	3.026.862	(719.935)
11125007	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	6.826.778	13.543.292	6.716.514
11125008	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	18.634.279	37.122.385	18.488.106
11125100	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA	1.445.468.809	1.658.702.738	213.233.930
11125101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Principal	1.312.192.212	1.486.458.972	174.266.760
11125103	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Dívida Ativa	70.870.915	84.498.375	13.627.459
11125105	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Multas	32.476.192	52.549.258	20.073.066
11125106	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Juros de Mora	15.120.050	12.872.362	(2.247.687)
11125107	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	5.122.963	9.315.960	4.192.997
11125108	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	9.686.476	13.007.811	3.321.335
11125200	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD	270.675.132	276.501.449	5.826.317
11125201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Principal	257.583.044	254.853.007	(2.700.036)
11125203	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Dívida Ativa	6.201.979	10.732.267	4.590.288
11125205	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Multas	2.843.842	4.873.857	2.030.015
11125206	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Juros de Mora	2.926.352	4.633.383	1.707.032
11125207	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	229.475	289.065	59.590
11125208	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	890.441	1.029.869	139.428
11125300	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI	517.785.927	524.642.531	6.856.604
11125301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Principal	516.268.085	522.663.531	6.395.445
11125303	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Dívida Ativa	883.672	911.017	27.344
11125305	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Multas	368.747	571.328	202.581
11125306	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Juros de Mora	150.016	287.989	137.972
11125307	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	31.731	46.206	14.475
11125308	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	83.675	162.461	78.786
11140000				IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	12.757.100.368	12.665.083.066	(92.017.302)
11145000	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS	10.107.743.641	9.754.358.270	(353.385.371)

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
11145011	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS-Principal	9.706.921.478	8.911.262.928	(795.658.549)
11145013	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS-Divida Ativa	219.857.964	575.946.167	357.088.203
11145015	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS - Multas	27.463.199	17.536.263	(9.926.935)
11145016	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS - Juros de Mora	15.563.464	11.530.352	(4.033.111)
11145017	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS - Divida Ativa - Multas	13.631.228	45.366.472	31.735.245
11145018	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ICMS - Divida Ativa - Juros de Mora	36.330.359	120.966.680	84.636.322
11145021	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal	88.658.985	71.711.332	(16.947.653)
11145025	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas	234.640	37.653	(196.987)
11145029	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora	82.527	421	(81.906)
11145100	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS	2.649.356.726	2.910.724.796	261.368.069
11145111	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS-Principal	2.593.195.660	2.793.682.963	200.486.724
11145113	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS-Divida Ativa	31.459.721	75.901.812	44.472.091
11145115	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS - Multas	11.904.203	10.482.914	(1.421.290)
11145116	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS - Juros de Mora	6.816.155	6.899.829	83.674
11145117	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS - Divida Ativa - Multas	1.374.167	3.120.183	1.746.016
11145118	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	ISS - Divida Ativa - Juros de Mora	4.806.821	20.617.674	15.810.853
11199900				OUTROS IMPOSTOS (1)	30.309.167	27.187.672	(3.121.585)
11199903	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Outros Impostos - Divida Ativa	22.743.895	16.545.330	(6.198.565)
11199905	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Outros Impostos - Multas	793.662	2.325.319	1.531.657
11199906	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Outros Impostos - Juros de Mora	951.948	3.185.552	2.233.604
11199907	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas	2.829.734	2.382.107	(447.617)
11199908	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Outros Impostos - Divida Ativa - Juros de Mora	2.989.728	2.739.954	(250.464)
11200000				TAXAS	484.522.001	572.061.058	87.539.057
11210000				PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	252.715.698	319.307.422	67.591.724
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	150	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.357.884	-	(8.357.884)
11210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.732.523	46.151.046	32.418.523
11210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	183	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.467.318	-	(9.467.318)
11210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	148.071.981	167.471.152	19.399.171
11210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	250	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.533.939	20.401.907	13.867.968
11210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	251	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.728	-	(19.728)
11210103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.395.665	3.001.670	1.606.005
11210103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	183	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	598.142	-	(598.142)
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	151	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.630.335	-	(27.630.335)
11210401	1.501	Outros Recursos não Vinculados	183	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.841.572	66.346.846	54.505.274
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	251	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.693.988	2.736.814	(17.957.173)
11210401	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	297	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.205.609	-	(2.205.609)
11219901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros - Principal	2.263.625	4.197.991	1.934.366
11220000				PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.806.303	261.753.632	29.947.329
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.541	7.478	(2.063)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.560	1.710.722	1.159.161

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	135.821.634	220.525.437	84.603.803
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.566.208	-	(4.566.208)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	397.009	384.657	(12.353)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	183	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58.488.512	-	(58.488.512)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	184	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.676	1.003	(673)
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	220	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	417.748	402.186	(15.562)
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	7.389.804	-	(7.389.804)
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	11.281.459	26.293.869	15.012.411
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	183	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	4.834.911	-	(4.834.911)
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	-	1.137.629	1.137.629
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.735.312	3.396.853	1.661.541
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	12.050	24.759	12.709
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	183	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	743.705	12.236	(731.469)
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	539.464	707.145	167.681
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	120	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	1.426	8.906	7.480
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	171	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	-	2.066	2.066
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	183	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	231.199	-	(231.199)
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas	875.493	1.772.117	896.624
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas	575.211	-	(575.211)
11220108	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Juros de Mora	2.404.829	5.366.769	2.961.940
11220108	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Juros de Mora	1.030.641	-	(1.030.641)
				TOTAL DE RECEITAS NÃO TRIBUTARIAS (II)	4.514.586.609	4.438.646.601	(75.940.008)
12216031	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	26.972.649	29.862.987	2.890.239
12210601	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	-	3.739	3.739
12219911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	12.459	399.112	386.653
12219911	1.799	Outras vinculações legais	152	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.708.685	1.132.954	(575.731)
12415001	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - OCISIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.485.172	261.985.739	63.500.567
12415003	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa	1.127	1.144	17
12415007	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - OCISIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas	495	419	(76)
12415008	1.751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - OCISIP	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Juros de Mora	7.396	6.258	(1.138)
13110111	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.297	20.513	(49.784)
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.765.081	11.409.870	3.644.790
13110111	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	481.657	83.031	(398.626)
13110111	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.966.548	9.513.125	(1.653.423)
13110121	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	-	43.366	43.366
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	187.425	1.299.251	1.111.826

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
13110121	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	8.535.923	1.725.337	(6.810.586)
13110125	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas	2.099	2.193	95
13110201	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.099	5.806.456	5.804.359
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.376.205	4.403.380	(1.966.925)
13110201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.804.059	9.354.481	5.550.422
13110203	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	-	2.064	2.064
13110203	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	687.785	441.713	(246.072)
13110203	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.214.613	606.209	(608.404)
13110205	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	26.353	17.949	(8.404)
13110206	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	2.724	240	(2.484)
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	-	3.653	3.653
13110206	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	15.957	9.653	(12.303)
13110207	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas	1.240	258	(981)
13110208	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.216	606	(1.611)
13119901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	408.784	211.580	(197.204)
13119901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.463.722	551.966	(911.756)
13210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	369.965.051	165.634.960	(204.330.091)
13210101	1.550	Transferência do Salário-Educação	103	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.791.192	2.462.047	(7.329.144)
13210101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	151	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	303.465	24.166	(279.299)
13210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.995.049	2.990.604	(14.064.544)
13210101	1.750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.216.513	301.101	(915.412)
13220101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Dividendos - Principal	2.206.907	1.950.631	(256.276)
13400101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Compensações Ambientais - Principal	3.077.452	220.227	(2.857.225)
14110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Receita Agropecuária - Principal	-	5.772	5.772
14110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Receita Agropecuária - Principal	-	1.856	1.856
15110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Receita Industrial - Principal	313.638	806.046	492.408
15110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Receita Industrial - Principal	-	3.636.721	3.636.721
16110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.207.651	17.759.904	6.552.254
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.806.590	5.494.876	2.688.286
16110101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.580.730	9.709.307	2.128.537
16110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	333.675.380	423.434.807	89.559.427
16110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	105	105
16110103	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	476.089	454.074	(22.015)
16110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	34.276	13.607	(20.669)
16110105	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	-	18.194	18.194
16110108	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	-	305.961	305.961
16110301	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.417.239	121.673	(5.295.667)
16110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	1.431	1.431

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.632.063	24.493.679	861.616
16110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	41.541.886	37.535.656	(4.006.230)
16110303	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	321.259	362.222	40.963
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	210.993	7.231	(203.763)
16110303	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	-	100.708	100.708
16110306	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	-	277	277
16110306	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	421	2.495	2.074
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	100	82	(18)
16110307	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	-	2	2
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	58.760	34.673	(24.087)
16110308	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	-	4.325	4.325
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	3.439.634	293.604	(3.146.030)
16210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	130.880.776	111.177.107	(19.703.670)
16320101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	-	30.573	30.573
16410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	59.058.366	30.577.408	(28.480.958)
16410101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.153.931	451.658	(3.702.273)
17115001	1.500	Recursos não vinculados de impostos	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	1.068.530.188	1.019.679.347	(48.665.841)
17115111	1.500	Recursos não vinculados de impostos	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	312.250.907	292.165.335	(20.065.573)
17115201	1.500	Recursos não vinculados de impostos	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Rural - Principal	1.612.632	1.122.047	(490.585)
17115301	1.500	Recursos não vinculados de impostos	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	7.327.353	8.274.948	947.594
17115401	1.750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	248	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.887.034	8.091.346	(895.687)
17125001	1.709	Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	108	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	552.654	693.299	140.645
17125101	1.708	Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	157	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	14.785.541	13.400.904	(1.384.637)
17145001	1.550	Transferência do Salário-Educação	103	Transferências do Salário-Educação - Principal	926.554.662	963.957.155	37.402.493
17195101	1.500	Recursos não vinculados de impostos	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.002.066	2.690.370	1.688.304
1719901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	161.950	12.830.366	12.668.416
17410101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	123	123
17410101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	10.514.006	10.514.006
17419001	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	3.142.694	3.142.694
17910101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	9.636.314	3.281.395	(6.354.919)
18110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.232.615	6.670.324	1.437.508
18110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.177.210	2.418.989	(6.758.221)
18110101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	1.676.438	1.676.438
18110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200.280	152.082	(48.197)
18110101	1.752	Recursos Vinculados ao Tributo	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	185.048.087	317.795.028	132.066.942
18110102	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	207.186	136.318	(70.868)

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
19110102	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	194	369	175
19110103	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.855	411	(1.445)
19110105	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	386	199	(188)
19110105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	121.045	164.069	43.024
19110106	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	23.555	4.890	(18.665)
19110106	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	2.288	325.010	322.722
19110106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	156.140	49.188	(106.952)
19110107	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	256	363	124
19110108	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	138.302	21.317	(116.985)
19110401	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	3.675.714	3.713.765	38.051
19110403	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	730.269	732.296	2.017
19110405	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	2.471	72.159	69.688
19110406	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	81.969	79.414	(2.555)
19110407	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas	9.790	25.503	15.714
19110408	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	494	109.687	109.193
19110408	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora	132.232	81.163	(51.049)
19110611	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	243.728	680.467	436.739
19110611	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	106.594	2.861.067	2.754.473
19110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.710.134	1.248.567	(461.567)
19110901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	13.616	13.616
19210101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	61.455	53.718	(7.738)
19210101	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	2.295	2.295
19210101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	35.299	223.452	188.153
19219901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Indenizações - Principal	25.915.591	6.242.018	(19.673.573)
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Indenizações - Principal	-	15.118.553	15.118.553
19219901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Indenizações - Principal	209	1.491	1.282
19220511	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	-	3.245.288	3.245.288
19220511	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	151	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	-	2.417	2.417
19220511	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	-	67.351	67.351
19220911	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	-	5.300.717	5.300.717
19229901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Restituições - Principal	45.567.257	53.546.282	7.979.025
19229901	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Restituições - Principal	1.558.072	1.778.600	220.528
19230201	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Resarcimento de Custos - Principal	280.216	480.517	200.301
19230311	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Reversão de Garantias - Principal	-	156.198	156.198
19239901	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outros Ressarcimentos - Principal	2.616.617	7.783.387	4.976.570
19310501	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	-	78.097	78.097
19991211	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	5.275	5.275
19991211	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	61.161.783	69.251.624	(810.159)

ANEXO II.7
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2022	2023	EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022)
19991221	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.443	140	(1.302)
19991221	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Principal	2.774.823	3.709.344	934.521
19991228	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	-	908	908
19991228	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora	461	155	(306)
19999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	178.466.833	243.365.202	64.898.369
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	124.366	129.476	5.110
19999921	1.799	Outras vinculações legais	127	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.217.955	31.855.303	25.637.348
19999921	1.799	Outras vinculações legais	168	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.971.680	6.862.419	(1.109.261)
19999921	1.799	Outras vinculações legais	169	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.780.724	6.878.682	(4.902.042)
19999921	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	187.920	187.920
19999921	1.799	Outras vinculações legais	165	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	-	442.879	442.879
19999921	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	764.603	1.198.115	433.511
19999923	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	11.477.382	7.894.928	(3.582.454)
19999927	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	-	81.492	81.492
19999927	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas	291.969	34.576	(257.393)
19999928	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	-	209.090	209.090
19999928	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.386.643	2.085.272	(301.371)
19999928	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	-	666.290	666.290
23110711	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	248.326	141.269	(107.057)
76110101	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.815.968	3.170.130	1.354.162
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	872.837	195.352	(677.485)
76110101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.555.763	30.102.368	(453.396)
76110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	1.577.165	1.577.165
76110301	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.495	455.294	452.798
76110301	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	593.070	398.203	(194.867)
76210201	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	32.977.738	18.145.364	(14.832.353)
76320101	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	229.550.492	64.270.576	(165.279.916)
7720401	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	-	930.729	930.729
7729901	1.759	Recursos vinculados a fundos	171	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	-	549.690	549.690
79110101	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.166	3.740	(4.426)
79110611	1.899	Outros Recursos Vinculados	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	934.912	458.201	(476.711)
79999921	1.501	Outros Recursos não Vinculados	100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	91.679	554	(91.125)
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFS-DF 2021 (III)					20.973.138	9.224.357	(11.748.781)
Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFS-DF 2023 (IV)					-	28.922.571	28.922.571

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.
Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.8
RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA BASE PARA CÁLCULO DE FUNDOS: 2023 A 2025
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE FEDERAÇÃO	NOME FONTE FEDERAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
11130101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	10.283.011	15.261.858	15.886.213
11130201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	71.147.475	105.581.731	109.901.031
11130311	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.989.861.852	4.165.915.196	4.336.340.871
11130321	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	36.978.881	33.399.486	34.765.844
11130331	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	12.900.685	253.811	264.194
11130341	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.457.527	47.006.028	48.929.023
11125001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU-Principal	1.177.330.322	1.280.968.261	1.352.960.733
11125003	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU-Divida Ativa	135.858.670	148.173.884	158.787.914
11125005	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU - Multas	10.927.237	12.013.716	11.773.973
11125006	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU - Juros de Mora	3.026.862	3.327.818	3.261.409
11125007	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU - Dívida Ativa - Multas	13.543.292	17.864.855	18.955.757
11125008	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPU - Dívida Ativa - Juros de Mora	37.122.385	48.967.860	51.958.040
11125101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Principal	1.486.458.972	1.616.564.097	1.687.513.967
11125103	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA-Divida Ativa	84.496.375	82.808.594	84.105.666
11125105	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Multas	52.549.258	58.465.313	61.153.971
11125106	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Juros de Mora	12.872.362	14.321.547	14.980.156
11125107	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	9.315.960	9.772.954	10.281.563
11125108	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	13.007.811	13.645.908	14.356.075
11125201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Principal	254.883.007	290.023.046	322.487.876
11125203	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD-Divida Ativa	10.792.267	10.264.560	11.132.605
11125205	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Multas	4.873.857	4.369.423	4.604.575
11125206	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Juros de Mora	4.633.383	4.163.838	4.377.387
11125207	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	289.065	224.129	168.101
11125208	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.029.869	798.517	598.904
11125301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Principal	522.663.531	431.559.390	194.691.025
11125303	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI-Divida Ativa	911.017	679.844	667.352
11125305	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Multas	571.328	238.741	299.248
11125306	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Juros de Mora	287.989	120.342	150.842
11125307	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	46.206	45.478	39.075
11125308	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	162.461	159.899	137.388
11145011	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Principal	8.911.262.928	8.965.697.930	9.307.141.930
11145013	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS-Divida Ativa	575.946.167	566.632.677	390.266.296
11145015	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Multas	17.536.263	19.254.478	23.679.700
11145016	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Juros de Mora	11.530.352	12.660.104	15.569.753
11145017	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	45.366.472	53.425.836	37.518.278
11145018	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	120.966.680	142.456.438	100.039.993
11145021	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	71.711.332	72.149.385	74.897.077
11145025	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	37.653	41.342	50.844
11145028	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	421	462	568
11145111	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Principal	2.793.692.383	2.822.286.441	2.862.626.115
11145113	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS-Divida Ativa	75.931.812	80.837.659	67.469.318
11145115	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Multas	10.482.914	12.489.785	14.088.434
11145116	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Juros de Mora	6.889.829	8.208.833	9.259.535
11145117	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	3.120.183	3.647.516	2.944.575
11145118	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	20.617.674	24.102.201	19.457.285
11199903	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS-Divida Ativa	16.545.330	18.088.300	18.828.284
11199905	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	2.325.319	2.399.257	2.497.410
11199906	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	3.185.552	3.268.284	3.401.988
11199907	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas	2.392.107	2.618.317	2.725.431
11199908	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.739.264	2.999.627	3.122.341
11220101	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	220.525.437	232.639.736	241.840.436
11220103	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	26.293.869	24.466.138	25.127.281
11220105	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	3.396.853	3.766.530	3.792.540
11220106	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	707.145	784.103	789.517
11220107	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas	1.772.117	1.845.179	1.897.532
11220108	1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	5.366.769	5.588.035	5.746.583
17115001	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	1.019.873.347	1.055.889.585	1.090.166.191
17115111	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	292.185.335	302.503.691	312.323.657
17115201	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.122.047	1.161.672	1.199.382
17115301	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	8.274.948	8.567.173	8.845.283
17195101	1.500	Recursos não vinculados de Impostos	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.690.370	2.785.379	2.875.798

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022**ANEXO XI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025****PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

O presente estudo destina-se a alterar o Estudo Técnico n.º 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (Processo SEI [00040-00005644/2022-69](#), doc. [114241275](#)), com o fim de incorporar na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações), o impacto orçamentário-financeiro da perda de receita decorrente de programa de regularização de débitos tributários e não tributários (REFIS 2023), autorizado pelo Convênio ICMS 116/23 e a ser concedido por meio de lei complementar distrital, conforme estabelecido na proposta contida no processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120899716](#)). Os valores de renúncia decorrentes da implementação do Convênio ICMS 116/23 e da lei complementar correspondente foram calculados a partir de estudo técnico da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda (GEMPE/COEF/SUAE/SEF/SEFAZ), constante nos autos do processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120995357](#)).

Consideradas as observações acima, o presente estudo apresenta o demonstrativo da estimativa e compensação das renúncias de receitas administradas

pela Secretaria de Estado de Fazenda - através da Subsecretaria da Receita, órgão da Secretaria Executiva de Fazenda (SUREC/SEF/SEFAZ) - para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar a alteração solicitada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/SEFAZ), no Despacho SEI/GDF doc. [120934362](#) do processo [04033-00023142/2023-31](#), e conforme os despachos constantes dos documentos [120965152](#), [120965365](#) e [120965549](#).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com a Anexo XI da Lei nº 7.171/22 (LDO 2023) em função da ampliação dita acima, bem como das alterações propostas na elaboração da Lei nº 7.212/22 (LOA 2023) - *constantes dos Estudos Técnicos n.º 42/2022 e 44/2022* - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [92106957](#), [92642133](#)) - e nas solicitações de alteração da LDO 2023, conforme Estudos Técnicos 2/2023, 3/2023 e 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [111513010](#), [113642436](#) e [114241275](#)); apresentadas aqui de forma consolidada.

EST. TÉC.	TRIB.	AÇÃO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2023	2024	2025
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Iseção	Convênios ICMS 161, 204 e 230/2021	Iseta parcialmente do ICMS os veículos que custem entre setenta e cem mil reais, adquiridos por pessoas com deficiência física e autistas, pela alteração do Convênio 38/12, bem como inclui os portadores da Síndrome de Down como beneficiários daquele Convênio.	00040-00040076/2021-61	2.712.537	2.828.658	2.923.981
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Iseção	Convênio ICMS 163/21	Iseta do ICMS a diferença cambial nas operações previstas no Convênio 18/95	00040-00040129/2021-44	2.772.854	2.891.557	2.989.000
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Iseção	Convênio ICMS 31/22	Iseta do ICMS os fármacos e medicamentos Tafamidis meglumina e Risperidona, pela alteração do Convênio 87/02	00040-00017577/2022-25	12.629	13.169	13.613
2/23	ICMS	DECRÉSCIMO	Remissão	Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Concede remissão aos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	04034-00005282/2023-08 (documento 111481473)	2.286.097	2.383.962	2.464.299
3/23	ICMS	DECRÉSCIMO	Remissão	Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	00040-00023149/2021-51 (documento 112577527)	(1.718.472)	-	-
3/23	IPTU	DECRÉSCIMO	Remissão	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(647.321)	-	-
4/23	ISS	DECRÉSCIMO	Redução de Base de Cálculo	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAEs M6920601 e M6920602)	04015-00000356/2019-71	(5.149.664)	(5.370.116)	(5.551.083)
3/23	TLP	DECRÉSCIMO	Remissão	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(687)	-	-
2/23	ICMS	EXCLUSÃO	Redução de Base de Cálculo	Convênio ICMS 79/19	Reduz a base de cálculo do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal	04034-00005282/2023-08 (documento 111481473)	(36.609.577)	(38.176.801)	(39.463.317)

42/2 2	ICMS	EXCLUSÃO	Isenção	Proposta de Convênio ICMS 172/21	Aumenta o valor da isenção de veículo de portador de deficiência física de 70 para 140 mil reais.	00040-00020673/2021-70	(2.712.537)	(2.828.658)	(2.923.981)
42/2 2	ICMS	EXCLUSÃO	Alteração de Alíquota	Convênio ICMS 16/22	Implementa alíquota unificada do ICMS nas operações com óleo diesel (alíquota única "ad rem", por litro do combustível)	00040-00013388/2022-83	(57.995.075)	(60.043.138)	(61.992.276)
3/23	IPTU	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(604.399)	(630.273)	(651.513)
4/23	IPVA	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei nº 2.542/2022	Veículos de propriedade das Cooperativas de Trabalho que atuam no segmento de catadores de material reciclável, desde que utilizados nas atividades correspondentes.	00040-00005644/2022-69	(138.263)	(146.677)	(154.685)
4/23	IPVA	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei nº 2.745/2022	Veículos de propriedade de contribuintes utilizados para desempenho de atividades por meio de aplicativos de entrega, prestação de serviços ou transporte de passageiros, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes.	00040-00005644/2022-69	(750.018)	(776.504)	(801.711)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Alíquota	Projeto de Lei Complementar nº 109/2022	Redução para 2% a alíquota dos serviços consignados no subitem 7.09, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.	00040-00005644/2022-69	(2.891.690)	(3.086.986)	(3.187.197)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Base de Cálculo	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF	Redução de base de cálculo para incentivos fiscais, creditícios e financeiros de que trata a Lei 7.023/21	00040-00005644/2022-69	(5.395.491)	(5.586.029)	(5.767.364)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Alíquota	Projeto de Lei Complementar nº 123/2022	Redução de 5 para 2% aos serviços consignados nos subitens 6.01 e 6.02, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003	00040-00005644/2022-69	(30.730.209)	(31.815.429)	(32.848.231)
3/23	TLP	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(334)	(348)	(360)
2/23	ICMS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Convênio ICMS 21/23	Concede crédito presumido do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	04034-00005282/2023-08	38.895.674	40.560.763	41.927.616
42/2 2	ICMS	INCLUSÃO	Isenção	Convênio ICMS 32/22	Isenta do ICMS as operações com medicamentos doados a entidades beneficentes	00040-00017583/2022-82	58.309	60.805	62.854

					que atuem na área da saúde.				
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Redução de Alíquota	Leis Complementares Federais nº 192 e 194/2022	Reduz a alíquota do ICMS para combustíveis, energia elétrica e comunicações	00040-00024120/2022-77	1.649.194.630	1.719.795.177	1.777.750.394
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Redução de Alíquota	Emenda Constitucional nº 123/2022	Reduz a alíquota do ICMS nas operações com etanol hidratado combustível	00040-00027156/2022-11	37.035.201	38.620.645	39.922.118
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Convênio ICMS 90/22	Concede crédito presumido do ICMS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	00040-00025331/2022-27	5.416.917	5.648.811	5.839.170
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Não-incidência	Lei Complementar Federal nº 194/22	Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	00040-00025845/2022-82	296.543.374	309.238.130	319.659.117
44/22	ICMS	INCLUSÃO	Não-incidência	Lei Complementar Federal nº 194/22	Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	00040-00025845/2022-82	296.543.374	309.238.130	319.659.117
3/23	IPTU	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	2.455.941	-	-
42/22	ISS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Concede crédito presumido do ISS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	04009-00000846/2021-17	1.189.079	1.239.983	1.281.769
3/23	ITBI	INCLUSÃO	Isonção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	513.580	-	-
3/23	TLP	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	1.692	-	-
5/23	ICMS	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	556.306.731	462.538.608	241.048.834
5/23	ISS	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	49.651.989	41.282.912	21.514.307
5/23	IPVA	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	2.348.540	1.952.682	1.017.627
5/23	IPTU	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	13.192.314	10.968.687	5.716.256

5/23	ITBI	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	175.050	145.545	75.850
5/23	ITCD	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	2.492	2.072	1.080
5/23	TLP	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	1.277.680	1.062.321	553.621
5/23	Débitos Não Tributários	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	22.309.072	19.891.782	10.859.465
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							5.498.020	5.733.384	5.926.594
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							(5.230.047)	(2.986.154)	(3.086.784)
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							2.973.111.639	2.962.247.053	2.786.889.196
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							(137.827.593)	(143.090.843)	(147.790.635)
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							2.835.552.018	2.821.903.441	2.641.938.371
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2023, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu ampliação de seu valor original"; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2023 e retirado em virtude da alteração da norma.									

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2023 a 2025 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2021. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEFAZ ao longo de 2021, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das notas fiscais eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2022. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na média das expectativas do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2023 a 2025^[1].

IPCA/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2022	2023	2024	2025
2021	1,1041	1,1617	1,2114	1,2522

RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [121023618](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal (capitulação legal); tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 7.112,9 milhões para 2023, R\$ 7.286,7 milhões para 2024 e R\$ 7.412,7 milhões para 2025, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR ITEM DE RECEITA - LDO 2023				R\$1,00
ITEM	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
ICMS	6.093.747.675	6.158.298.913	6.051.240.593	85,67%
IPTU	244.888.725	220.353.540	197.580.196	3,44%
IPVA	377.859.489	390.341.831	398.639.174	5,31%
ISS	203.221.328	189.112.434	163.162.291	2,86%
ITBI	139.571.287	277.286.103	560.187.862	1,96%
ITCD	11.677.395	11.847.028	11.945.220	< 1%
Taxa de Expediente	50.742	52.915	54.698	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	19.578.562	19.497.712	19.010.107	< 1%
Débitos Não Tributários	22.309.072	19.891.782	10.859.465	< 1%
TOTAL	7.112.904.276	7.286.682.258	7.412.679.606	100,00%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAÉ/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - LDO 2023				R\$1,00
MODALIDADE	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
Anistia	911.708.708	724.417.560	389.026.967	12,82%
Crédito presumido	287.437.407	299.742.345	309.843.335	4,04%
Isenção	1.447.897.496	1.509.345.126	1.538.899.066	20,36%
Não-incidência	311.588.993	324.927.839	335.877.552	4,38%
Outros (regimes especiais)	1.122.350.558	1.170.397.381	1.209.838.493	15,78%
Redução de Alíquota	2.031.099.606	2.250.442.274	2.599.988.950	28,56%
Redução de Base de Cálculo	937.347.002	977.473.989	1.010.413.793	13,18%
Remissão	63.474.506	29.935.743	18.791.450	< 1%
TOTAL	7.112.904.276	7.286.682.258	7.412.679.606	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAÉ/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

**Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

R\$ 1,00

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
1	ICMS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 149/12, Lei nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECLUPERA-DF)	636.433	445.091	310.301	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
2	ICMS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 9/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	231.195	68.031	20.019	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
3	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	81.691.020	64.218.083	40.996.146	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
4	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	29.908.061	23.511.009	15.009.912	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
5	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	106.397.753	66.493.175	33.349.795	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
6	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Convênio ICMS 116/23 e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme processo SEI 04039.00023142/2023-31	556.306.731	462.538.608	241.048.834	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
7	ICMS	Crédito presumido	Operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS (Decreto nº 18.955/1997)	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-A	2.250.661	2.388.722	2.468.219	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
8	ICMS	Crédito presumido	Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	31.062.190	32.391.934	33.483.507	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
9	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	2.781.776	2.900.861	2.996.617	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
10	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	2.232.151	2.327.707	2.406.148	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
11	ICMS	Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	1.116.074	1.163.852	1.203.072	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
12	ICMS	Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e corexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
13	ICMS	Crédito presumido	Operações realizadas por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRO-RURAL/DF-RIDE	Convênio ICMS/CONFAZ 59/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	11.424.598	11.913.675	12.315.152	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
14	ICMS	Crédito presumido	Saídas realizadas por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRO-RURAL/DF-RIDE	Lei nº 2.499/99, art. 10, Inc. I	5.295	5.522	5.708	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
15	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12	10.633.835	11.297.622	11.678.309	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
16	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	5.416.917	5.648.811	5.839.170	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
17	ICMS	Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	4.408.872	4.597.611	4.752.546	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
18	ICMS	Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	58.913.807	61.435.854	63.506.175	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
19	ICMS	Crédito presumido	As estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.743.373	1.818.005	1.879.270	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
20	ICMS	Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chupe artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcomercio	Decretos nºs 40.337/2019 (art. 2º) e 40.773/2020, fundamentados no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	149.217	155.605	160.848	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
21	ICMS	Crédito presumido	Sociedades empresárias que empreenderem no Distrito Federal, nas condições e limites estabelecidos em Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/SDE) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF)	Decreto nº 41.843/2020, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	36.524.734	40.173.933	41.527.751	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
22	ICMS	Crédito presumido	As empresas fornecedoras de energia elétrica, calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos	Convênio ICMS 144/21, conforme Processo SEI 00040-00036424/2021-04	67.458.748	70.346.597	72.717.200	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
23	ICMS	Crédito presumido	A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	Convênio ICMS 90/22, conforme Processo SEI 00040-00025331/2022-27	5.416.917	5.648.811	5.839.170	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
24	ICMS	Crédito presumido	Operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	Convênio ICMS 21/23, conforme Processo SEI 04034-00005282/2023-08	38.895.674	40.560.763	41.927.616	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
25	ICMS	Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca - DELFO, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	384.762	401.233	414.755	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
26	ICMS	Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
27	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
28	ICMS	Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
29	ICMS	Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
30	ICMS	Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	335.022	349.364	361.137	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
31	ICMS	Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	29.395.451	30.653.844	31.686.845	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
32	ICMS	Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	1.973.793	2.058.289	2.127.651	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
33	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	33.883	35.313	36.503	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
34	ICMS	Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do imposto de importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	1.096.326	1.143.261	1.181.787	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
35	ICMS	Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicais e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	307.995	321.180	332.004	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
36	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de sementes, aveiãs, castanhas, nozes, pêssegos e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	438.841	457.628	473.049	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
37	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e vivos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	27.766	28.954	29.930	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
38	ICMS	Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	26.257	29.466	30.459	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
39	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinho ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	1.409.151	1.469.476	1.518.996	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
40	ICMS	Isenção	A saída de leite fluido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	51.574.209	53.782.117	55.994.516	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
41	ICMS	Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	28.871.762	30.107.737	31.122.335	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
42	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	651.061	678.932	701.811	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
43	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
44	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 90 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	351.202	366.237	378.578	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
45	ICMS	Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	649.249	677.042	699.858	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
46	ICMS	Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
47	ICMS	Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
48	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de redução dos delitos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
49	ICMS	Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metrológicos, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	1.025.885	1.069.802	1.105.853	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
50	ICMS	Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de pequeno ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grátis.	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
51	ICMS	Isenção	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	12.880	13.431	13.884	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
52	ICMS	Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão do documento fiscal.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	5.295	5.522	5.708	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
53	ICMS	Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
54	ICMS	Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	17.524	18.274	18.890	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
55	ICMS	Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	18.782	19.565	20.224	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
56	ICMS	Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacunos, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agrupado devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou, quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGCMF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.395.209	1.454.937	1.503.966	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
57	ICMS	Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizados por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos Federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
58	ICMS	Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	56.911	58.347	61.347	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
59	ICMS	Isenção	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
60	ICMS	Isenção	A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
61	ICMS	Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública, direta, estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
62	ICMS	Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionem, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	567.375	591.864	611.602	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
63	ICMS	Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital (NS).	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	2.084.793	2.174.031	2.247.294	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
64	ICMS	Isenção	As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
65	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	1.137.198	1.185.870	1.225.833	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
66	ICMS	Isonção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isonção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero;	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	89.247	93.067	96.204	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
67	ICMS	Isonção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo;	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	5.192.609	5.414.859	5.597.376	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
68	ICMS	Isonção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras;	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	19.224.860	20.047.859	20.723.450	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
69	ICMS	Isonção	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isonção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo;	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
70	ICMS	Isonção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva;	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	467.102	487.099	503.513	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
71	ICMS	Isonção	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	215.426	224.649	232.219	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
72	ICMS	Isonção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	356.140	373.472	386.057	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
73	ICMS	Isonção	O recebimento de bens coridos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadoria estrangeira;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	1.402.343	1.462.376	1.511.656	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
74	ICMS	Isonção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	356.140	373.472	386.057	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
75	ICMS	Isonção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	356.140	373.472	386.057	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
76	ICMS	Isonção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	552.947	576.618	596.049	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
77	ICMS	Isonção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do imposto de importação, também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	2.952.751	3.079.156	3.182.920	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
78	ICMS	Isonção	No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8430.59 da NEM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo nas atividades agrícolas realizadas pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isonção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	448.210	467.398	483.149	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
79	ICMS	Isonção	As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96;	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
80	ICMS	Isonção	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes;	Convênio ICMS/CONFAZ 60/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
81	ICMS	Isonção	As aquisições, a qualquer título, efetuadas pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional;	Convênio ICMS/CONFAZ 60/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	512.074	533.995	551.990	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
82	ICMS	Isonção	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias;	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
83	ICMS	Isonção	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implementação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto da Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional;	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
84	ICMS	Isonção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo;	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	163.263	170.252	175.990	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
85	ICMS	Isonção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer;	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	4.167.416	4.345.820	4.492.269	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
86	ICMS	Isonção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;	Convênio ICMS/CONFAZ 116/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 76	1.048.378	1.093.259	1.130.100	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
87	ICMS	Isonção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	1.052.023	1.097.059	1.134.029	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
88	ICMS	Isonção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível;	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
89	ICMS	Isonção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97;	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	6.609.739	6.892.696	7.124.973	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
90	ICMS	Isonção	Aquisição de veículo automotor por taxista;	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.521.347	1.586.474	1.639.937	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
91	ICMS	Isonção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulção, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações;	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	326.869	340.862	352.346	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
92	ICMS	Isonção	As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instituições, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 469, de 25 de março de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto;	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
93	ICMS	Isonção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado de uso ou consumo, bem como a remessa de animais para a Empresa;	Convênio ICMS/CONFAZ 47/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	526.371	550.980	569.558	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
94	ICMS	Isonção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE;	Convênio ICMS/CONFAZ 57/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	24.692	25.750	26.617	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
95	ICMS	Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	356.140	373.472	386.057	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
96	ICMS	Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
97	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	646.221	673.886	696.595	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
98	ICMS	Isenção	As operações com Colôres [Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	1.520.064	1.585.137	1.636.554	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
99	ICMS	Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, repolado ou grão-de-bico extraído de tomate, cranauze ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.751.735	1.826.725	1.888.284	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
100	ICMS	Isenção	A locação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, ofertadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
101	ICMS	Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e pedras das cidades mercadorias pelo regime de "free trade".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
102	ICMS	Isenção	As saídas de embalagens vazias de agrícolas e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Decreto 98.818/99 e Lei Decreto 98.818/99).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	448.210	467.398	483.149	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
103	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, pelas instituições listadas específicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	11.635	12.133	12.542	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
104	ICMS	Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	51.485	53.689	55.498	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
105	ICMS	Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	4.747.027	4.950.243	5.117.061	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
106	ICMS	Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituições e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	107.648	112.256	116.039	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
107	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	74.383.374	77.567.660	80.181.805	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
108	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	2.020.924	2.117.866	2.189.236	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
109	ICMS	Isenção	A saída interna de pipeta bialada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 109/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
110	ICMS	Isenção	A saída interna seca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
111	ICMS	Isenção	A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e absorvedor de óleo.	Convênio ICMS/CONFAZ 109/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
112	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	8.137.613	8.485.976	8.771.945	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
113	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	6.792	9.169	9.477	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
114	ICMS	Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "M: Dia Feliz".	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05 e 106/10, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	171.547	178.691	184.919	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
115	ICMS	Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e as quais compõem o que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
116	ICMS	Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle interno, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
117	ICMS	Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que fazem parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	96.788	90.503	93.553	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
118	ICMS	Isenção	A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tocos horizontais, subterâneos, com dois catenóides, para repertório de rodas de rodens ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
119	ICMS	Isenção	Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos, medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2002 e 2003 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).	Convênio ICMS/CONFAZ 89/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	54.373	56.701	58.612	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
120	ICMS	Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario - CDA e do Warrant Agropecuario - WA, nos mercados de bolsa e de balcão, contra títulos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	2.136.124	2.227.570	2.302.636	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
121	ICMS	Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	133.173	138.674	143.554	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
122	ICMS	Isenção	As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 003, de 28 de março de 2007.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
123	ICMS	Isenção	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
124	ICMS	Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de natureza livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	184.005	191.862	198.348	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
125	ICMS	Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.824.373	1.902.472	1.966.584	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
126	ICMS	Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	16.636.265	17.557.010	18.146.662	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
127	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	178.111	185.736	191.995	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
128	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	653.995	681.992	704.974	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
129	ICMS	Isenção	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA - do Ministério da Educação - MEC.	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
130	ICMS	Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	180.629	188.362	194.709	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
131	ICMS	Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	4.278.800	4.461.971	4.612.335	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
132	ICMS	Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
133	ICMS	Isenção	As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial, destinadas às ações de segurança pública, adquiridas sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PROSAF/20.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
134	ICMS	Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária para concedida desde quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
135	ICMS	Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, o do peça nova em substituição a defeituosa, por estabelecimento da indústria aeronáutica, por estabelecimento do rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 26/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158.	6.705.812	7.045.022	7.282.432	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
136	ICMS	Isenção	As operações com fósforo de casamiriv, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Crise A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
137	ICMS	Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
138	ICMS	Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163.	470.153	490.280	506.802	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
139	ICMS	Isenção	As operações internas e interestaduais com maquiagem e péra.	Convênio ICMS/CONFAZ 04/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164.	24.003.264	25.030.822	25.874.334	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
140	ICMS	Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a realizar exames médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166.	16.291	16.989	17.561	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
141	ICMS	Isenção	Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante-Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176.	2.171.224	2.284.172	2.340.472	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
142	ICMS	Isenção	Salda de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinadas a rede pública de ensino para serem utilizadas na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178.	2.792.848	2.912.407	3.010.502	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
143	ICMS	Isenção	Salda interna de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE.	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179.	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
144	ICMS	Isenção	Salda interna de condicionadores de ar e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180.	103.160	107.577	111.202	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
145	ICMS	Isenção	Salda interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, lorta, lorta de eleagnosus, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovinos adocivados, boças de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181.	670.542	699.247	722.811	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
146	ICMS	Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica.	Convênio ICMS 18/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182.	217.986	227.318	234.978	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
147	ICMS	Isenção	Nas saldas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%.	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183.	6.405.561	6.679.777	6.906.878	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
148	ICMS	Isenção	Operações realizadas com o medicamento Espinraz (Nusinersen), destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.	Convênio ICMS 96/18, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184.	16.484.886	17.190.589	17.789.893	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
149	ICMS	Isenção	Importações e operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 186.	131.883.870	137.529.700	142.164.301	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
150	ICMS	Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional.	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	97.949.409	102.142.535	105.584.627	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
151	ICMS	Isenção	Salda de berries, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, grãos, tratadores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.829/19, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 193/17	3.265.227	3.405.009	3.519.754	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
152	ICMS	Isenção	Operações internas com aparas de papel, caço de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.038/2018, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 193/17	29.362.307	30.619.281	31.651.118	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
153	ICMS	Isenção	Salda de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego intermunicipal com destino ao exterior.	Convênio ICMS 12/75, conforme Processo SEI 0004-0002736/2021-02	1.895.007	1.978.131	2.042.724	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
154	ICMS	Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte.	Convênio ICMS 51/99, conforme processo SEI 0004-0001090/2022-69	106.481	163.180	168.678	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
155	ICMS	Isenção	Operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativa.	Convênio ICMS/CONFAZ 105/03, conforme processo SEI 0004-000021015/2019-81	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
156	ICMS	Isenção	Operações internas e interestaduais, bem como do diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre os passageiros.	Convênios ICMS 94/12, conforme processo SEI 0004-00012825/2021-61	728.119	759.290	784.877	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
157	ICMS	Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, excoeto refratário e de vidro e terra de barro.	Convênio ICMS 101/16, conforme processo 125.000.789/2016 e 0004-00021004/2019-09	4.688.944	4.888.673	5.054.460	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
158	ICMS	Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – ASCAM, CNPJ 23.843.24/0001-99.	Convênio ICMS 137/15	120.309	125.460	129.687	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
159	ICMS	Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e conteúdos, que sejam padronizadas, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
160	ICMS	Isenção	Operações com Aceleradores Lineares, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde.	Convênio ICMS 66/19, conforme processo SEI 0004-0002099/2019-62	4.855.142	5.062.906	5.233.604	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
161	ICMS	Isenção	Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concebidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/20, conforme processo SEI 0004-00028120/2020-22	49.561.570	51.683.256	53.424.925	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
162	ICMS	Isenção	Operações com os medicamentos Zolgensma e Flidipam, classificados na posição 3003.90.99, 3004.90.79 e 3004.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento de Atrofia Muscular Espinal – AME.	Convênios ICMS 52/20 e 100/21, conforme processos SEI 0004-00021113/2020-15 e 0004-00028983/2021-32	69.681.308	72.664.303	75.113.010	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
163	ICMS	Isenção	Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção no combate e no enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 63/20, conforme processo SEI 0004-00019915/2021-62	192.326.940	200.560.294	207.318.946	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
164	ICMS	Isenção	Operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, realizadas por meio dos Consórcios Brasília Central, Nordeste e Amazônia Legal.	Convênio ICMS 14/20, conforme processo SEI 0004-0000885/2021-31	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
165	ICMS	Isenção	Operações internas e interestaduais com o equipamento respiratório Etno, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 13/21, conforme processo SEI 0004-0003980/2021-31	37.644	39.256	40.579	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
166	ICMS	Isenção	Operações com radiofármacos, radiolabelados e fármacos utilizados exclusivamente para radioterapia empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	Convênio ICMS 131/21, conforme processo SEI 0004-00040181/2021-16	2.693.752	2.808.069	2.903.732	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
167	ICMS	Isenção	Operações realizadas com absorventes íntimos femininos, íntimos e externos, lençóis higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, destinados a órgãos de Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS 187/21, conforme processo SEI 0004-00040181/2021-14	494.851	516.035	533.425	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
168	ICMS	Isenção	Operações com medicamentos relativos a doenças com destino a entidades beneficentes que atuam na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22, conforme processo SEI 0004-00017683/2022-62	58.309	60.805	62.854	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
169	ICMS	Isenção	Aquisição de veículos destinados a autossociedade.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo 0004-00016114/2021-65	210.851	219.877	227.286	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
170	ICMS	Isenção	Salda de mercadorias por estabelecimentos localizados em templos religiosos, efetuadas por estabelecimentos que tenham até 120 mil reais ao ano.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 0004-0002092/2021-23	26.487	29.707	30.708	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
171	ICMS	Isenção	Operações com óleos, máscaras, e vams, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e destinados no transporte escolar.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 0004-00017687/2021-14	5.015.407	5.230.112	5.406.361	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
172	ICMS	Não incidência	Serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.	Lei Complementar Federal nº 194/2022	296.543.374	309.238.130	319.659.117	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
173	ICMS	Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.	Lei nº 5.005/2012	1.122.350.558	1.170.287.381	1.209.838.493	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
174	ICMS	Redução de Alíquota	Operações internas com combustíveis líquidos.	Lei nº 6.952/2021	57.762.699	60.235.466	62.260.336	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
175	ICMS	Redução de Alíquota	Operações relativas a combustíveis, energia elétrica e comunicações.	Leis Complementares federais nº 192 e 194/2022	1.649.194.630	1.719.795.177	1.777.750.394	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
176	ICMS	Redução de Alíquota	Operações internas com etanol hidratado combustível.	Emenda Constitucional nº 123/2022	37.035.201	38.620.645	39.922.118	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
177	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	2.142.669	2.234.386	2.309.681	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
178	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equinos puro sangue.	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
179	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Salda interna de leite pasteurizado tipo “C”.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	1.583.552	1.651.343	1.708.991	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
180	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Salda interna e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais.	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	2.476.366	2.582.377	2.669.400	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
181	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29	7.638.977	7.965.995	8.234.440	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
182	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída de indústrias, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	776.757	810.009	837.306	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
183	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Lei 6.421/19 e Convênio ICMS/CONFAZ 126/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11, incluídas alterações da Lei nº 6.968/21	286.105.490	288.348.196	308.402.204	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
184	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 88/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 32	6.262	6.530	6.700	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
185	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	62.433.278	65.105.991	67.299.992	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
186	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.854.258	1.833.647	1.998.809	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
187	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	1.157.399	1.206.946	1.247.619	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
188	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desodorantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores do crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36,39, 41 e 50	8.063.315	8.428.354	8.713.414	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
189	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	2.610.033	2.721.767	2.813.467	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
190	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	40.658.707	42.397.184	43.825.922	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
191	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar-de-bonacha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
192	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	93.193.910	97.183.458	100.458.434	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
193	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	101.616	105.861	109.428	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
194	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes da abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	26.176.134	27.296.711	28.216.581	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
195	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	1.664.808	1.736.077	1.794.581	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
196	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	633.335	669.009	698.294	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
197	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída de biocelulose resultante da industrialização de grãos, sementes de origem animal, sementes, palma, algas marinhas e blocos de origem animal e vegetal	Convênio ICMS/CONFAZ 115/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	6.262	6.530	6.750	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
198	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato proletrônico decarboxilado, puro aipo, siliço líquido puro aipo e bio tire plus, para uso na nanotecnologia.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	205.566	214.367	221.590	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
199	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	64.707.473	67.477.542	69.751.402	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
200	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	2.017.031	2.103.378	2.174.260	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
201	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de são e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	89.945	104.224	107.736	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
202	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cinzas e serragem de pinus e maculagem, turfa, borra de oleaginosa, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de canola, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	649.643	677.454	700.283	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
203	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	67.680	70.582	72.961	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
204	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e atividades vegetais (colheita de azeite de cooperativas ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento).	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	291.856	304.350	314.606	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
205	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV).	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55	83.966.205	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
206	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 56	15.673	16.239	16.787	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
207	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV).	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 59	58.091.735	148.141.461	153.133.667	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
208	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fomento de atendimento e babos promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 71 - B	1.520.699	1.580.798	1.639.238	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
209	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados na central de atendimento telefônico na modalidade <i>telecentro call center</i> .	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	1.007.907	1.051.085	1.096.506	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
210	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas de tinta, materiais ou peças sob defeito, na prestação de serviços técnicos, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17, conforme processo 00040-0009846/2017-52	4.229.447	4.410.506	4.559.135	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
211	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Fomento de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas.	Convênio ICMS 91/12, conforme processo 00040-0004720/2021-95	144.881.394	151.083.637	156.174.950	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
212	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	11.394.811	8.957.569	5.718.696	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
213	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	4.171.777	3.279.473	2.093.683	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
214	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	7.249.036	4.530.278	2.272.171	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
215	ICMS	Remissão	Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF	Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF, conforme processo SEI 00040-00010721/2021-11	1.207.859	3.051.605	3.154.441	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal ICMS					6.093.747.675	6.158.298.913	6.051.240.593	

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
216	ISS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	122.881	38.159	10.640	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
217	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	8.506.285	6.686.871	4.269.930	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
218	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	3.114.293	2.448.144	1.562.945	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
219	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	10.209.480	6.380.405	3.200.105	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
220	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00025142/2023-31	49.651.989	41.282.912	21.514.307	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
221	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/15, art. 1º	2.378.159	2.479.966	2.583.538	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
222	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	1.189.079	1.239.983	1.281.769	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
223	ISS	Crédito presumido	A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF, conforme Processo SEI 04039-00003946/2021-17	1.189.079	1.239.983	1.281.769	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
224	ISS	Isenção	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	61.069.594	63.683.928	65.830.007	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
225	ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 2% aos serviços consignados no item 12 (exceto o subitem 12.00), subitem 3.03 (somente para exploração de saões de festas), 3.05 (projeto andares), 6.01 e 6.02, 6.03 (somente mensagens) e 17.10, todos da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.	Lei nº 6.886/21	14.187.065	14.794.400	15.292.956	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
226	ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 3% para os serviços de hospedagem prestados por hotéis, CNAE 5510-81/00, e albergues, exceto assistenciais, CNAE 5590-03/00.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00042607/2021-44	3.001.530	3.130.023	3.235.501	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
227	ISS	Redução de Base de Cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizadas por central de atendimento telefônico (call center).	Lei nº 3.731/05	4.684.416	4.884.952	5.049.569	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
228	ISS	Redução de Base de Cálculo	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	31.109.810	32.441.593	33.534.839	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
229	ISS	Redução de Base de Cálculo	Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 7200/01 e 7200/02)	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04013-00003360/2019-71	281.729	290.730	303.690	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
230	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	1.186.514	932.730	595.474	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
231	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	424.397	341.484	218.010	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
232	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	695.587	434.706	218.028	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
233	ISS	Remissão	Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF	PL nº 2.400/2021 (processo SEI 00040-00010721/2021-11)	10.209.480	6.380.405	3.200.106	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal ISS					203.221.328	189.112.434	163.162.291	

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
234	IPVA	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	8.218	2.418	7.012	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
235	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	2.252.564	1.770.778	1.130.500	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
236	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	824.636	648.303	413.890	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
237	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	3.207.167	2.004.316	1.006.269	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
238	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	2.348.540	1.952.682	1.017.627	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
239	IPVA	Anistia	Créditos tributários não constituídos, relativos a multas acessórias e juros de mora decorrentes de atraso no recolhimento, relativamente ao setor empresarial de eventos.	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º	64.899	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
240	IPVA	Anistia	Redução de multas relativas a penalidades por lançamento de ofício efetuado com base em declaração do contribuinte com erros ou inconsistências, ou quando constatada ação ou omissão reversível de fraude ou evasão, que importe eliminação ou redução do ônus tributário.	Antiprojeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00009473/2018-41	626	653	675	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
241	IPVA	Isonção	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplenagem.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
242	IPVA	Isonção	Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II	560.740	584.744	604.450	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
243	IPVA	Isonção	Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III	37.951	39.675	40.909	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
244	IPVA	Isonção	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV	789.283	791.787	818.468	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
245	IPVA	Isonção	Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, e alteração conforme Lei nº 7.041/2021	720.609	753.543	778.937	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
246	IPVA	Isonção	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI	365.966	381.635	394.495	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
247	IPVA	Isonção	Veículos de segurança que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Funcional do Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII	8.591.645	8.958.445	9.261.369	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
248	IPVA	Isonção	Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII	98.365.995	102.676.955	106.033.687	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
249	IPVA	Isonção	Os ciclomotores, as motocicletas destinados a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado <i>mototaxi</i> .	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX	5.091	5.278	5.455	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
250	IPVA	Isonção	Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X	130.124.971	135.695.505	140.268.295	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
251	IPVA	Isonção	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
252	IPVA	Isonção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo regular, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII	241.206	251.532	260.009	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
253	IPVA	Isonção	Automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XIII	27.412.617	28.586.127	29.549.448	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
254	IPVA	Isonção	Veículos destinados à aprendizagem emplacados e licenciados no Detran/DF na categoria aprendizagem, em nome de estabelecimento, que exera como atividade principal a classificação no código PRETOR 8101 da CNAE/IBIC e possui registro de credenciamento no Detran/DF como Centro de Formação de Condutores (autocosta).	Lei nº 6.807/2021, art. 1º	657.378	685.520	708.621	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
255	IPVA	Isonção	Veículos de propriedade de contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes.	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II	1.507.728	1.572.272	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
256	IPVA	Não-incidência	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10	14.347.060	14.961.244	15.466.422	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
257	IPVA	Redução de Alíquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoas jurídicas com atividade de locação de veículos.	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	5.448.204	5.661.436	5.872.895	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
258	IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 2,5% para 2% (dois por cento) para ciclomotores, motocicletas, quadriciclo e triciclo; redução de 3,5% para 3% (três por cento) para automóveis, camionetas, utilitários e demais veículos não discriminados anteriormente.	Lei nº 6.445/19, art. 1º	78.381.645	81.737.093	84.491.544	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
259	IPVA	Redução de Base de Cálculo	Veículos destinados a empreendimentos efetivamente implantados na forma de S. 3.196/2003 (Pro-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 3º	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
260	IPVA	Ramissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11	208.316	217.234	224.555	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
261	IPVA	Ramissão	Créditos tributários constituídos, relativamente ao setor empresarial de eventos.	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º	759.183	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
262	IPVA	Ramissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	314.206	247.000	157.690	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
263	IPVA	Ramissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	115.034	90.430	57.732	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
264	IPVA	Ramissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	218.509	136.557	68.490	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal IPVA					377.859.489	390.341.831	398.639.174	
265	IPTU	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	118.157	34.769	10.231	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
266	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	6.019.012	4.731.602	3.020.752	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
267	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	2.203.632	1.732.296	1.105.304	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
268	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	5.505.636	3.440.742	1.725.712	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
269	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	13.192.314	10.966.667	5.716.256	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
270	IPTU	Anistia	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	2.455.941	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
271	IPTU	Anistia	Créditos tributários não constituídos, relativos a multas acessórias e juros de mora decorrentes de atraso no recolhimento, relativamente ao setor empresarial de eventos.	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º	194.294	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
272	IPTU	Isonção	Clubes de serviços, lojas, maçãs e Clubes Sociais, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, I	401.284	418.462	432.564	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
273	IPTU	Isonção	Imóveis edificadas e regularmente ocupadas por templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, II	1.847.971	1.718.519	1.776.431	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
274	IPTU	Isonção	Empreendimentos econômicos produzidos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PDDO-DF)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, III	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
275	IPTU	Isonção	Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV	12.983.115	13.538.910	13.995.196	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
276	IPTU	Isonção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, V	1.294.196	1.349.602	1.395.082	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
277	IPTU	Isonção	Imóveis onde estejam regularmente instalados assios, oratórios e crachás.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VI	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
278	IPTU	Isonção	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII	89.065	92.877	96.007	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
279	IPTU	Isonção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII	6.145.572	6.408.658	6.624.623	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
280	IPTU	Isonção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX	54.422	56.752	58.685	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
281	IPTU	Isonção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 6.466/19, art. 4º, X	35.099	36.960	37.792	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
282	IPTU	Isonção	Imóveis edificados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI	4.311.649	4.496.227	4.647.745	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
283	IPTU	Isonção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoas com Deficiência, desde que o renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XII	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
284	IPTU	Isonção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de cidadãos de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal e as cooperativas contratadas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XIII	247.254	257.839	266.528	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
285	IPTU	Isonção	Imóveis da TERFLACAP, sem área construída, que se encontrem nas situações previstas nos incs. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.778/2020.	Lei nº 6.778/2020, art. 1º	91.119.921	95.020.663	98.222.776	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
286	IPTU	Isonção	Alocação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FUCEMPROED-DF.	PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033027/2020-01)	2.107.957	2.198.197	2.272.274	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
287	IPTU	Isonção	Imóveis regularmente ocupados por contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes.	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II	18.260.655	19.042.377	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
288	IPTU	Redução de Alíquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 80 mil	Lei nº 6.451/11, art. 15	6.607.405	6.890.314	7.122.510	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
289	IPTU	Redução de Alíquota	Redução de 3% para 1% da alíquota incidente sobre imóveis não residenciais com área de construção.	Decreto-Lei nº 82/86, art. 19, inc. V, conforme alteração pela Lei nº 7.037/2021	44.852.943	46.773.058	48.349.259	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
290	IPTU	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).	Lei nº 6.466/19, art. 5º	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
291	IPTU	Remissão	Créditos tributários constituídos, relativamente ao setor empresarial de eventos.	Lei nº 6.986/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º	18.806.628	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
292	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	839.572	659.996	421.305	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
293	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	307.377	241.632	154.263	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
294	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	375.107	234.423	117.575	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
296	IPTU	Remissão	Índices pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGPP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2023-01	4.702.602	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal IPTU					244.868.725	220.353.540	197.580.196	
296	ITBI	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	1.069	315	93	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
297	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	80.426	63.224	40.363	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
298	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	29.445	23.147	14.778	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
299	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	106.906	66.811	33.509	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
300	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	175.050	145.545	75.850	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
301	ITBI	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (COOHAB/DF)	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. I	2.157.953	2.250.333	2.326.167	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
302	ITBI	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRAPAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. II	7.665.024	7.994.199	8.263.585	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
303	ITBI	Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m²	Lei 6.466/2019, art. 7º, III	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
304	ITBI	Isenção	Aquitação de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRO-RURAL-DF-RIDE)	Lei 6.466/2019, art. 7º, IV	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
305	ITBI	Isenção	Aquisição de imóveis de propriedade da Terracap pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do governo federal	Lei 6.466/2019, art. 7º, V	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
306	ITBI	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FGP/PROCREDE-DF	PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033297/2020-01)	1.850.143	1.829.346	1.994.363	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
307	ITBI	Isenção	Índices pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGPP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2023-01	513.580	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
308	ITBI	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).	Lei 6.466/2019, art. 6º	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
309	ITBI	Redução de Alíquota	Redução escalonada de alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	Projeto de Lei nº 225/2019	126.958.148	264.786.225	547.418.462	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
310	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	11.218	8.819	5.530	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
311	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	4.107	3.229	2.061	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
312	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	7.284	4.552	2.353	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal ITBI					139.571.287	277.286.103	560.187.662	
313	ITCD	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	16.324	5.392	1.587	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
314	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	266.446	211.028	134.724	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
315	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	98.281	77.260	49.324	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
316	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	467.712	292.296	146.502	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
317	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	2.492	2.072	1.060	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
318	ITCD	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (COOHAB/DF)	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. I	860.812	897.662	927.913	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
319	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou de Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. II	444.907	464.046	479.684	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
320	ITCD	Isenção	Doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. III	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
321	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de Produção de Alimentos Rurais	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. IV	2.483	2.590	2.677	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
322	ITCD	Isenção	Herança do legatário, na transmissão causal mortis, desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. V	1.572.614	1.636.936	1.695.200	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
323	ITCD	Isenção	Doações de imóveis do Distrito Federal à Terracap, ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, ou por associações e entidades sem fins lucrativos, destinadas à regularização fundiária ou urbanística.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. VI	185.646	193.594	200.116	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
324	ITCD	Redução de alíquota	Alíquota de 4% para todas as transmissões	Projeto de Lei nº 224/2019	7.670.066	7.996.435	8.267.974	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
325	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	37.445	39.436	19.792	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
326	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	13.709	10.777	6.890	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
327	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	31.866	19.915	9.988	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal ITCD					11.677.395	11.847.028	11.945.220	
328	TLP	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)	16.226	4.775	1.405	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
329	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	773.391	607.970	388.140	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
330	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	906.697	567.899	284.826	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
331	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	1.277.680	1.068.321	553.621	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
332	TLP	Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e seus respectivos autarquias.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, I	4.725.064	4.927.340	5.093.386	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
333	TLP	Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, II	167.339	174.503	180.383	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
334	TLP	Isenção	Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, III	493.678	514.812	532.160	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
335	TLP	Isenção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pelos seus respectivos embaixadas, bem como aos da residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IV	30.901	32.204	33.310	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
336	TLP	Isenção	Imóveis das sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se doctuem, exclusivamente, a atividades assistenciais sociais, em qualquer seu âmbito.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, V	84.215	87.821	90.780	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
337	TLP	Isenção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VI	10.893	11.359	11.742	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
338	TLP	Isenção	Imóvel com até 150 metros quadrados de área construída que tiver, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensãoista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VII	561.227	565.252	604.975	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
339	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - COOHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VIII	16.903	17.626	18.220	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
340	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IX	1.593	1.661	1.717	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
341	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sediê Brasília/DF que constituem a sua sede e agências vinculadas às suas finalidades sociais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, X	797	831	869	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
342	TLP	Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, XI	797	831	869	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
343	TLP	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal e as cooperativas centralizadas.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, XII	11.084	11.558	11.948	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
344	TLP	Isenção	Imóveis da TERRACAP, sem área construída, que se encontre em nas situações previstas nos arts. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.776/20.	Lei nº 6.776/2020, art. 1º	9.621.518	10.033.406	10.371.521	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
345	TLP	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FGP/PROCREDE-DF	PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033297/2020-01)	2.630	2.743	2.835	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
346	TLP	Anistia	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	1.692	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
347	TLP	Não-incidência	Imóveis com inscrição imobiliária individualizada destinados a garagens e escaninhos residenciais (depósito de garagem)	Lei Federal nº 6.945/81, art. 2º, § 2º	698.560	728.464	753.013	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
348	TLP	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (Pro-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 10	797	831	859	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
349	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	107.878	84.804	54.140	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
350	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	61.911	38.691	19.406	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
351	TLP	Remissão	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	3.093	-	-	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal TLP					19.578.562	19.497.712	19.010.107	
352	Taxa de Expediente	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	Lei Complementar nº 977/2020	50.742	52.915	54.698	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal Taxa de Expediente					50.742	52.915	54.698	
353	Débitos Não Tributários	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31	22.309.072	19.891.782	10.859.465	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
Subtotal Débitos Não Tributários					22.309.072	19.891.782	10.859.465	
TOTAL GERAL					7.112.904.276	7.286.682.258	7.412.679.606	

DECRETO Nº 45.097, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê Interinstitucional Distrital de Organização do G20 "Comitê BRASÍLIA G20", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional Distrital de Organização do G20 "Comitê BRASÍLIA G20", responsável pela coordenação, no âmbito do Distrito Federal, de todas as atividades, eventos e projetos relacionados à presidência brasileira do G20 (2023-2024).

Art. 2º O Comitê BRASÍLIA G20 será composto pelas autoridades máximas dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, que o presidirá;
- II - Casa Civil do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- VII - Polícia Militar do Distrito Federal;
- VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- IX - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;
- X - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;
- XI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

§1º Os membros titulares do Comitê BRASÍLIA G20 devem indicar seus respectivos suplentes, que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

§2º O Comitê BRASÍLIA G20 representará o Governo do Distrito Federal em eventos, fóruns, grupos de trabalho, comitês e comissões, organismos internacionais, redes de cidades e demais esferas, no âmbito do G20.

§3º O Comitê BRASÍLIA G20 poderá instituir comissões compostas por representantes da sociedade civil e demais esferas de governo, sendo que a composição das comissões, sua abrangência temática, datas de reuniões e o regulamento de funcionamento serão definidos pelo Comitê.

Art. 3º Compete à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais:

- I - coordenar a estratégia de atuação internacional do Comitê BRASÍLIA G20;
- II - assessorar o Governador e os demais órgãos integrantes do Comitê nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais;
- III - captar investimentos e prospectar fontes de recursos disponíveis em organismos internacionais para o Distrito Federal;
- IV - apoiar ações de promoção, assinatura de acordos de cooperação internacional e memorandos de entendimento com órgãos e entidades estrangeiras;
- V - prestar o apoio necessário ao funcionamento do Comitê BRASÍLIA G20.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal participantes do Comitê deverão informar à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais sobre a realização de ações internacionais, tais como missões, eventos, intercâmbio de experiências, cooperação, ações de projeção, parcerias e outras atividades com entes internacionais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades devem indicar um servidor que atuará como ponto focal no fornecimento das informações a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º Caberá ao Comitê BRASÍLIA G20 a elaboração do calendário de eventos e iniciativas no Distrito Federal, que deverão ocorrer entre 1º de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024 - Calendário Brasília G20.

Art. 6º A participação nas atividades do Comitê BRASÍLIA G20 é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Approva o projeto urbanístico de parcelamento urbano do solo denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, Decreto nº 27.437, de 27 de novembro de 2006, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00001382/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Avenida Santa Bárbara, Lote 01, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 629/2022 Anexos I e II, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 629/2022 e 015/2023 e no Projeto de Urbanismo - URB 629/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.099, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Approva o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002458/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 047/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP047/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.